



Número: 0026598-90.2019.8.17.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Seção B da 12ª Vara Cível da Capital

Última distribuição : 02/05/2019

Valor da causa: R\$ 13.500,00

Assuntos: Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA (AUTOR)	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO) ANA MILENE DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (Réu)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (Perito)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44546 215	02/05/2019 13:46	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
44546 707	02/05/2019 13:46	<a href="#">PROCURAÇÃO ALEXANDRE</a>	Procuração
44546 748	02/05/2019 13:46	<a href="#">CONTRATO DE HONORÁRIOS</a>	Documento de Comprovação
44546 753	02/05/2019 13:46	<a href="#">HABILITAÇÃO</a>	Documento de Identificação
44546 769	02/05/2019 13:46	<a href="#">BOLETIM DE OCORRÊNCIA</a>	Documento de Comprovação
44546 785	02/05/2019 13:46	<a href="#">COMPROVANTE DE RESIDENCIA</a>	Documento de Comprovação
44546 849	02/05/2019 13:46	<a href="#">LAUDO MÉDICO_compressed</a>	Laudo
44574 245	03/05/2019 14:16	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
44888 801	09/05/2019 16:05	<a href="#">HABILITAÇÃO PERITO</a>	Certidão
44888 814	09/05/2019 16:12	<a href="#">Citação</a>	Citação
44888 815	09/05/2019 16:12	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
44888 816	09/05/2019 16:12	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
45063 669	14/05/2019 11:17	<a href="#">Petição em PDF</a>	Petição em PDF
46190 432	04/06/2019 15:40	<a href="#">Petição</a>	Petição
46190 447	04/06/2019 15:40	<a href="#">2605872_PETICAO_DE_QUESITOS_JUR_01.PDF</a>	Petição em PDF
46633 507	13/06/2019 09:58	<a href="#">Contestação</a>	Contestação
46633 508	13/06/2019 09:58	<a href="#">KIT_SEGURADORA_LIDER 2</a>	Outros (Documento)

46633 515	13/06/2019 09:58	<a href="#">KIT_SEGURADORA_LIDER 1</a>	Outros (Documento)
46633 516	13/06/2019 09:58	<a href="#">2605872_CONTESTACAO_01.PDF</a>	Petição em PDF
47284 162	02/07/2019 19:10	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
47284 164	02/07/2019 19:10	<a href="#">26598-90.2019 SEGURADORA LIDER 12B</a>	Aviso de recebimento (AR)
47317 501	03/07/2019 13:36	<a href="#">Réplica</a>	Petição
48488 077	30/07/2019 11:00	<a href="#">Petição</a>	Petição
48488 078	30/07/2019 11:00	<a href="#">ANEXO 2</a>	Outros (Documento)
48488 080	30/07/2019 11:00	<a href="#">ANEXO 1</a>	Outros (Documento)
48488 081	30/07/2019 11:00	<a href="#">2605872_JUNTADA_DE_HONORARIOS_PERICIAIS_JUR_01.PDF</a>	Petição em PDF
48771 320	05/08/2019 14:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
48809 762	06/08/2019 08:47	<a href="#">Agendamento</a>	Petição em PDF
48901 913	07/08/2019 11:56	<a href="#">HABILITAR</a>	Petição (3º Interessado)
49286 405	14/08/2019 16:54	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
49286 406	14/08/2019 16:54	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
50952 701	17/09/2019 14:17	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
50952 711	17/09/2019 14:17	<a href="#">26598-90.2019 ALEXANDRE ALBUQUERQUE 12B</a>	Aviso de recebimento (AR)
51932 395	06/10/2019 18:38	<a href="#">Laudo</a>	Petição em PDF
51932 396	06/10/2019 18:38	<a href="#">LAUDO 0026598-90.2019.8.17.2001</a>	Petição em PDF
52000 580	07/10/2019 19:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
52591 844	18/10/2019 11:30	<a href="#">Petição</a>	Petição
52591 846	18/10/2019 11:30	<a href="#">2605872_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01</a>	Petição em PDF
54196 868	19/11/2019 18:28	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
54341 908	22/11/2019 14:12	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
54785 202	29/11/2019 16:40	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
56147 198	07/01/2020 15:13	<a href="#">Alvará</a>	Alvará
56241 205	08/01/2020 18:59	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
56295 387	09/01/2020 23:23	<a href="#">Impressão de alvará</a>	Petição em PDF

**EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 6.865.199 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 051.946.134-74, residente à 4<sup>a</sup> travessa Alto Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.100-574, email: [ricardinho-bala@hotmail.com](mailto:ricardinho-bala@hotmail.com), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de sua procuradora signatária, conforme instrumento em anexo, mover a presente:

**Ação De Cobrança De Seguro Obrigatório – DPVAT**

Em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, Companhia de Seguros Participante do Consórcio de Seguradoras que operam o seguro de danos pessoais causados por veículos de via terrestre, situada na Rua Senador Dantas, 74 Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 09248608/0001-04 CEP: 20.031-205, [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br), alicerçado nos seguintes fundamentos de fato e jurídicos que passa a expor:

**I - DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

Tendo em vista que O Autor não possui condições financeiras de arcar com as custas e demais despesas processuais, sem que isso lhe acarrete prejuízo financeiro, para tanto com amparo na Lei 1060/50, pede lhe seja concedida Assistência Judiciária Gratuita.



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462637600000043877472>  
Número do documento: 19050213462637600000043877472

Num. 44546215 - Pág. 1

## II- DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Atendendo aos requisitos do NCPC em seu artigo 319, venho manifestar a vossa excelência o interesse de conciliar a presente demanda, porém, é de conhecimento que a parte ré só realiza acordo após a realização de perícia médica, desta forma requer a realização de perícia médica antes ou durante a realização da audiência de conciliação e mediação, com objetivo de agilizar e viabilizar a possibilidade de acordo.

## III – DOS FATOS E DOS DIREITOS

O Autor foi vítima de acidente de trânsito em 09/04/2019, sofrendo lesões corporais, conforme Boletim de Ocorrência e laudos médicos em anexo.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes no Autor, necessitando de tratamento cirúrgico, qual seja, **FIXAÇÃO DE FRATURA DE BASE DO 5º MTC DA MÃO DIREITA ARTICULAR COMINUIDA**, conforme laudo médico acostado a exordial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), O Autor faz jus à indenização financeira pelas sequelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, in verbis:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Apenas a título ilustrativo, cabe aludir que se considera invalidez a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão. Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um



acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável. A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação suso mencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometem e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, O Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

**APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO.** 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N° 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei n.º 6.194/74, com a redação dada pela Lei n.º 8.441/92.

Ex positis, conclui-se que é suficiente, portanto, a apresentação do laudo médico e o registro da ocorrência no órgão policial, para o devido pagamento da indenização, sendo abusiva qualquer outra exigência fora dos itens supracitados.

Ademais, não há que se falar em graduar a invalidez permanece com base na Resolução nº 1/75 de 03/10/75, editado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, pois em se tratando de norma regulamentar não pode dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior, de sorte que é incabível a limitação da indenização com base na resolução precitada. Nesse sentido são os arestos a seguir transcritos:

**SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE.** Preliminar de carência de ação, por falta de interesse processual afastada. A quitação dada pelo Autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Conforme o art. 5º da Lei nº 6.194/74, com a redação anterior à Lei 11.482/2007, o pagamento da indenização está condicionado apenas à prova do acidente e do dano decorrente. Outrossim, comprovada a invalidez



permanente, o valor da indenização deve corresponder a até 40 vezes o salário mínimo vigente na época da liquidação do sinistro, porquanto a alínea 'b' do art. 3º da Lei nº 6.194/74 não faz diferenciação quanto ao grau da invalidez. Fixação da indenização em salários mínimos como critério de cálculo. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70023264666, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 21/05/2008) **SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE.** Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo Autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo Autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008)

Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.

Portanto é jurídica e perfeitamente possível a pretensão, que diz respeito à cobrança da indenização assegurada pelo referido seguro, diante do implemento do risco contratado, quanto aí em se tratando de responsabilidade objetiva a que está sujeita a empresa seguradora. Nesse sentido, é assentado o entendimento jurisprudencial tanto no STJ quanto nesta Corte, cujos julgados são transcritos a seguir:

**CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE.** I. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (REsp n. 146.186/RJ, Rel. p/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12.12.2001). II. O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 296.675/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 20.08.2002, DJ 23.09.2002 P. 367).

**SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE.** Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo Autora não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.194/74, o pagamento da indenização está condicionado à prova do acidente e do dano. Caso em que a prova



pericial demonstra que O Autor não restou inválido. Complementação da indenização que não é devida. Apelo desprovido. (Apelação Cível N° 70021060868, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 03/10/2007)

**SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA.** 1. A pretensão do beneficiário que busca a complementação do seguro DPVAT, nasce no momento do pagamento a menor. Prescrição afastada de ofício. 2. Existe lei específica que regula o Seguro Obrigatório, estipulando o valor de até 40 (quarenta) salários mínimos para indenizações no caso de invalidez permanente. 3. O Conselho Nacional de Seguros Privados não é competente nem para alterar os valores estipulados em lei ordinária, nem para estabelecer uma diferenciação de graduação de invalidez permanente que a Lei nº 6.194/1974 não estabelece. A quitação não tem o efeito extinguir o direito dos beneficiários de indenização paga a menor de virem a juízo reclamar a diferença que lhes é devida. 4. O artigo 3º, da Lei 6.194/74 não utilizou o salário mínimo como fator de atualização da moeda, pois, limitou-se a quantificar a indenização. APELO PROVIDO (Apelação Cível N° 70020438214, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Julgado em 29/08/2007)

**SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NOS LIMITES DA TABELA DO CNSP. VINCULAÇÃO DO VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA.** A renúncia só se opera quanto aos valores já recebidos, não atingindo a diferença a que ainda tem direito O Autor. Não há falar em prescrição, que, no caso, se houvesse, deveria contar da data do pagamento parcial, uma vez que foi quando O Autor teve ciência do resultado do processo administrativo, passando a ter direito à complementação postulada. É de 40 salários mínimos o valor da indenização para o evento invalidez, segundo o artigo 3º, letra a da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo Autorização legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. Juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Preliminares rejeitadas. Apelo provido, em parte. (Apelação Cível N° 70020452140, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 01/08/2007).

Destaca-se então o grau de reduções das funcionalidades do Autor, tendo em vista a **FIXAÇÃO DE FRATURA DE BASE DO 5º MTC DA MÃO DIREITA ARTICULAR COMINUIDA**, tornando-se evidente assim a impossibilidade de voltar ao serviço, uma vez que permanece debilitado. (conforme laudo em anexo)

Destarte, não há falar em aplicação de limitadores no valor da indenização, estabelecidos mediante graduação de invalidade permanente, arbitrados em normas de hierarquia inferior, pois não é dado à Resolução restringir benefício se a lei ordinária regulamentada não o fez. Atende-se. Com tal entendimento, a interpretação histórica da norma legal, valorando o verdadeiro e original espírito da lei, segundo almejado na “mens legislatoris”, bem assim a hermenêutica sistemática do dispositivo legal em análise, adequando-o aos princípios da Constituição Federal.

Nesse sentido são os arestos a seguir transcritos:

**SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE.** Preliminar de carência de ação, por falta de interesse processual afastada. A quitação dada pelo Autor



não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Conforme o art. 5º da Lei nº 6.194/74, com a redação anterior à Lei 11.482/2007, o pagamento da indenização está condicionado apenas à prova do acidente e do dano decorrente. Outrossim, comprovada a invalidez permanente, o valor da indenização deve corresponder a até 40 vezes o salário mínimo vigente na época da liquidação do sinistro, porquanto a alínea 'b' do art. 3º da Lei nº 6.194/74 não faz diferenciação quanto ao grau da invalidez. Fixação da indenização em salários mínimos como critério de cálculo. Apelação desprovida. (Apelação Cível Nº 70023264666, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 21/05/2008)

**SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE.** Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo Autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo Autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008).

Tendo em vista todo o exposto, bem como os laudos médicos periciais colacionados a exordial, entende-se que o Autor faz jus ao pagamento da indenização do seguro DPVAT, restando demonstrado as presentes sequelas em caráter permanente em que o Autor se encontra.

#### **IV - DO INTERESSE DE AGIR (Via administrativa inadequada – Irregularidades no pagamento leva ao ajuizamento para cobrança de diferenças)**

Em momento algum a Lei que rege o Seguro Obrigatório exige que o procedimento a ser adotado pelo Beneficiário do Seguro Obrigatório se dê primeiramente pela via administrativa, mesmo porque, caso houvesse essa exigência, seria inconstitucional, ferindo o art. 5º, XXXV, da CF.

A parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo e, assim, receber a tutela jurisdicional. Portanto, a parte postulante não está obrigada a ingressar ou a esgotar a via administrativa para só então procurar amparo na via judicial.



A falta de requerimento administrativo não retira dos beneficiários o direito de postular a indenização diretamente na Justiça, sob pena de violação ao direito constitucional 5º XXXVCF, conforme já dito anteriormente.

Contudo, para afastar quaisquer dúvidas quanto à inadequação da via administrativa no seguro DPVAT, a parte autora, expõe abaixo, os motivos pelos quais é OBRIGADA A INGRESSAR COM A PRESENTE AÇÃO:

Esse é o entendimento jurisprudencial, conforme se vê abaixo:

**TJ-SP - Apelação APL 10118332520158260114 SP  
1011833-25.2015.8.26.0114 (TJ-SP)**

Jurisprudência•Data de publicação: 06/07/2017

**Ementa:** RECURSO – AGRAVO RETIDO - ACIDENTE DE TRÂNSITO – SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEICULOS ( DPVAT )- DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIA TERRESTRE – OBJETIVO – RECEBIMENTO DE CAPITAL SEGURADO – AÇÃO DE COBRANÇA. Agravo Retido interposto pela seguradora. Desnecessidade de **prévio** acionamento da seguradora na esfera **administrativa**. Acesso ao **Judiciário** que **não** está **condicionado** ao esgotamento da fase **administrativa**. O **prévio requerimento administrativo** **não** pode ser erigido como condição para propositura da ação. Decisão mantida. Recurso de agravo retido **não** provido. RECURSO – APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRÂNSITO – SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEICULOS ( DPVAT )- DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIA TERRESTRE – OBJETIVO – RECEBIMENTO DE CAPITAL SEGURADO – AÇÃO DE COBRANÇA. Prescrição da ação afastada. Julgamento com base no artigo 1.013 , parágrafo 1º do Código de Processo Civil . 1. Segundo a prova colacionada, o autor soube a respeito de sua condição física por meio de exame realizado na data de 09 de novembro de 2016 (laudo do Imesc). Como a jurisprudência dominante entende que o marco inicial da prescrição é da data em que a vítima sabe de sua efetiva incapacidade, e, como na hipótese já estava em vigor o novo Código Civil , aplica-se a hipótese do artigo 206 , parágrafo 3º , inciso IX , do citado diploma legal. Inocorrência da prescrição. 2. Autora objetivando o recebimento do valor referente ao seguro Dpvat . Vítima de acidente de trânsito, a demandante apresenta incapacidade em razão de sequelas no ombro direito. Segurada apresenta sequela que permite o pagamento de indenização no importe de 12,5% do teto máximo (40 salários mínimos). É conclusão retirada do laudo oficial, **não** infirmado por prova idônea. Capital segurado devido no montante estimado no laudo pericial. Decreto de extinção do processo. Sentença reformada. Recurso de apelação da autora provido para julgar a ação procedente, melhor distribuídas as verbas sucumbenciais....

E ainda:



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462637600000043877472>  
Número do documento: 19050213462637600000043877472

Num. 44546215 - Pág. 7

**TJ-RS - Apelação Cível AC 70077307510 RS (TJ-RS)**

Jurisprudência • Data de publicação: 01/06/2018

**Ementa:** APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. **DPVAT. AUSÊNCIA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO** REGULAR. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR **AUSÊNCIA** DE INTERESSE. DESNECESSIDADE DO ESGOTAMENTO DA VIA **ADMINISTRATIVA**. Trata-se de ação de cobrança, na qual a parte autora objetiva indenização a título de seguro **DPVAT**, julgada extinta na origem, fulcro no art. 485, inciso VI, do CPC/15. Não há falar em carência de ação. A **ausência** da reclamação **administrativa** não justifica a extinção da demanda, haja vista a desnecessidade do esgotamento da via extrajudicial, de acordo com a exegese do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal. Ademais, considerando que o presente feito versa sobre a concessão de indenização referente ao seguro **DPVAT**, cujo pressuposto legal é a existência de invalidez permanente do segurado, a prova pericial é imprescindível para o deslinde da controvérsia, não sendo o caso de aplicação do art. 1013, § 3º do CPC/15. Desta feita, que não há como subsistir incólume a sentença recorrida, não havendo outra solução senão a desconstituição de todos os atos decisórios, inclusive a sentença, a fim de que os autos retornem à origem e lá seja reaberta a instrução processual em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, art. 5º, inc. LV, da CFB/88. APELAÇÃO PROVIDA.... (Apelação Cível N° 70077307510, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Níwton Carpes da Silva, Julgado em 24/05/2018).

E ainda:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. SEGURO DPVAT. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO: CONDIÇÃO PARA ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO.; DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO. Relatório 1. Recurso extraordinário interposto com base na al. a do inc. III do art. 102 da Constituição da República contra o seguinte julgado da Turma Recursal Única Cível e Criminal de Imperatriz/MA: RECURSO INOMINADO. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. AUSÊNCIA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POR UNANIMIDADE. 1. O requerimento administrativo constitui requisito essencial para o ingresso da demanda judicial. 2. Inexiste necessidade do esgotamento das vias administrativas, mas apenas a necessidade do prévio requerimento administrativo, o indício de que deve existir a tentativa de fazê-lo, a ponto de gerar a pretensão resistida e configurar a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. 3. As garantias constitucionais do direito de petição e da inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, quando se trata de lesão ou ameaça a direito, reclamam, para o seu exercício, a observância do que preceitua o direito processual. 4. Os conceitos entre direito de petição e direito de ação não são idênticos. O direito constitucional de pedir não garante o direito de ter o pedido analisado



ou procedente. 5. A existência do direito processual de ação está condicionada à existência das condições da ação, sem os quais não se justifica o integral desenvolvimento da atividade jurisdicional. 6. Reconhecimento da falta de interesse de agir. 7. Votação por unanimidade. 8. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (fl. 94, grifos nossos). Os embargos declaratórios opostos foram rejeitados. 2. A Recorrente alega ter o Tribunal de origem contrariado o art. 5º, incs. XXXV e XXXVI, da Constituição da República. Argumenta que o v. acórdão proferido de fls. 91/94, que desconstituiu sentença do Juiz a quo, extinguindo assim a demanda por não buscar a via administrativa para requerer o devido pagamento do Seguro Obrigatório, contrariando, assim, o entendimento dos demais Tribunais de Justiça, bem como a própria Carta Magna que assegura quanto ao Princípio da Inafastabilidade do Poder Judiciário. Assim, descabe a formulação de pedido ou esgotamento da via administrativa para pleitear o direito supostamente violado ou ameaçado de violação perante o Poder Judiciário, restando observada a garantia fundamental do acesso à justiça, prevista no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição (fls. 119-127). Apreciada a matéria trazida na espécie, DECIDO. 3. Razão jurídica assiste à Recorrente. Este Supremo Tribunal assentou ser desnecessário o prévio requerimento administrativo como condição de acesso ao Poder Judiciário: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ VIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PARA O ACESSO AO JUDICIÁRIO. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência desta nossa Corte firmou-se no sentido de ser desnecessário para o ajuizamento de ação previdenciária o prévio requerimento administrativo do benefício à autarquia federal. Precedentes. 2. Agravo regimental desprovido (RE 549.055-AgR, Relator o Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, DJe 10.12.2010, grifos nossos). AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. NEGATIVA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COMO CONDIÇÃO DA AÇÃO: DESNECESSIDADE. ART. 557 DO CPC. ATRIBUIÇÕES DO RELATOR. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. I - Não há previsão constitucional de esgotamento da via administrativa como condição da ação que objetiva o reconhecimento de direito previdenciário. Precedentes. II (...). III - Agravo regimental improvido (RE 549.238-AgR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, DJe 5.6.2009). AGRAVO REGIMENTAL. BENEFÍCIO. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. A decisão agravada está em perfeita harmonia com o entendimento firmado por ambas as Turmas deste Tribunal, no sentido de afastar a exigibilidade de prévio requerimento administrativo como condição para o acesso ao Judiciário. Agravo regimental a que se nega provimento (RE 545.214-AgR, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJe 26.3.2010, grifos nossos). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. PENSÃO POR MORTE. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. NEGATIVA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA O ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. 1. Não há no texto constitucional norma que institua a necessidade de prévia negativa de pedido de concessão de benefício previdenciário no âmbito administrativo como condicionante ao pedido de provimento judicial. Agravo regimental a que se nega provimento (RE 548.676-AgR, Relator o Ministro Eros Grau, Segunda Turma, DJe 20.6.2008) O julgado recorrido divergiu dessa orientação jurisprudencial. 4. Pelo exposto, dou provimento a este recurso extraordinário (art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e art. 21, § 2º, do Regimento Interno do



Supremo Tribunal Federal), para cassar o acórdão recorrido e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para decidir como de direito. Publique-se. Brasília, 21 de agosto de 2014. Ministra CARMEN LÚCIA. Relatora

(STF - RE: 824712 MA, Relator: Min. CARMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 21/08/2014, Data de Publicação: DJe-165 DIVULG 26/08/2014 PUBLIC 27/08/2014)

Restou evidenciado no caso em tela o interesse processual da parte autora, o qual decorre da necessidade de acesso ao Judiciário para obtenção da prestação jurisdicional que lhe assegure o pagamento da cobertura securitária.

Veja que o principal motivo, é o fato da seguradora ter fins lucrativos, o que por si só, torna tal procedimento inviável para as vítimas, uma vez que tal procedimento sequer garante o contraditório e a ampla defesa, não podendo assim, ser comparada ao INSS, porque o INSS não tem fins lucrativos e seus procedimentos administrativos foram criados por lei, garantindo ainda a ampla defesa e o contraditório. Ao contrário, a seguradora visa tão somente o LUCRO em detrimento das vítimas.

Administrativamente a seguradora não paga a correção monetária cujo o termo inicial, deve ser a partir da data em que entrou em vigor a medida provisória nº 340/2006 que alterou o valor da indenização e fixou em R\$ 13.500,00, ou seja, dia 29/12/2006 (a partir disto, esse valor ficou fixo e não houve correção).

Nos processos administrativos realizados pela seguradora, quando realizada a perícia, o que se vê é um enorme caos, um mar de obscuridade, a começar pelos médicos escolhidos pela mesma, pois em geral não são especializados em perícia médica, e são obrigados a seguir um formulário que contém as quantificações definidas em 10%, 25%, 50%, 75% e 100%, ou seja, se a incapacidade de uma pessoa for de 90%, os profissionais tem que marcar 75%, e assim degressivamente, prejudicando as vítimas.

Além dos sérios problemas com a imparcialidade das perícias da seguradora, a mesma, impõe óbices no pagamento administrativo mesmo que a menor, alegando causas banais ou já superadas pelo entendimento jurisprudencial, como por exemplo a exigência no pagamento do DUT.

A Seguradora Líder diligencia e faz todos os esforços junto ao governo federal, câmara dos deputados e ao senado, para aprovarem medidas provisórias e leis, que só visam ao lucro para o convênio DPVAT e sempre em detrimento das vítimas.

Por esses motivos, TODOS os processos administrativos referentes a invalidez permanente e DAMS, são objetos de lide no judiciário, porque a seguradora nunca faz o pagamento correto, ou seja, a seguradora apenas usa o procedimento do pagamento administrativo para atrasar a vítima, e até desmotiva-la.

Portanto, exigir que o beneficiário tenha o trabalho duplo para receber, sem, contudo, ser indenizado das despesas que isso gera ao mesmo, é no mínimo ultrajante, pois só beneficia a seguradora na sua gana em enriquecer-se em detrimento da vítima.

Diante de todos esses motivos, não há que se falar também em princípio da causalidade e sucumbência autoral, pois como visto, a seguradora historicamente sempre deu muitos motivos para o ajuizamento de ações de cobranças de seguros.



Como visto, a obrigação de esgotamento prévio da via administrativa para a propositura da ação judicial tem-se como irrelevante e incompatível com o princípio colacionado no inc. XXXV do art. 5º da Constituição da República, que não estabeleceu como condição de acesso à Justiça que a parte acione ou esgote as vias administrativas, esse princípio, resguarda o jurisdicionado no direito, por exemplo, de discutir judicialmente, justamente por conta dessas situações acima expostas

## **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS**

Os honorários advocatícios contratuais são devidos ao profissional que é contratado pela parte que os contratou, desse modo devidamente amparado pelo contrato de honorários advocatícios, que firmaram contratante e contratado, ou seja, Autor e seu advogado, cujo percentual de 30%(trinta por cento) encontra-se amparado pela legislação nos arts. 22 de seguintes do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94), do valor dos créditos do Autor se houver, conforme contrato de honorários anexo, e que de logo o Autor autoriza a retenção no percentual fixado em favor desse causídico.

## **V – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) A citação da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., por Carta com Aviso de Recebimento, no endereço declinado no preâmbulo, para contestar a presente ação, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados, devendo acompanhar o processo até a sentença final;
- b) A condenação da Requerida ao pagamento do Seguro DPVAT a parte Autora, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). Conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, corrigidos pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;
- c) A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;
- d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente, a prova testemunhal, prova documental e perícia médica;
- e) A concessão do benefício de Gratuidade de Justiça, nos moldes do art. 4º, da lei nº 1.060/50, eis que O Autor, não tem possibilidade de arcar com as custas do presente feito e com seus ônus sucumbenciais, sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, conforme declaração de hipossuficiência em anexo;
- f) **Retenção dos créditos do Autor no percentual de 30% (trinta por cento) a título de honorários contratuais em favor do seu causídico, conforme contrato anexo, cujo o valor deverá ser extraído do valor dos títulos a que o Autor faz jus, sejam expedidos em nome da Advogada Dra. Ana Milene da Silva, OAB/PE 39.125, CPF.: 049.636.154-60, contratada pela parte autora, no percentual constante no contrato de honorário anexo, assim como dos eventuais honorários de sucumbência.**



g) Ao final a total procedência da presente demanda, para o pagamento do seguro devido o Autor.

Dá-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 02 de maio de 2019.

**ANA MILENE DA SILVA**

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**

**OAB/PE 39125**

**OAB/PE 36309**



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462637600000043877472>  
Número do documento: 19050213462637600000043877472

Num. 44546215 - Pág. 12



## A & R Consultoria e Assessoria Jurídica

Ana Milene da Silva

Ricardo Alexandre da Silva

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Alexandre Almeida de Silva, brasileiro(a), casado, inscrito(a) sob CPF/MF sob nº 051.946.184-74 e RG nº 6.865.199.303, residente e domiciliado(a) 4º Tabessa, Bela Vista, 44-Bela Vista, CEP 54100-574, fazenda dos qualas/PE

**OUTORGADO(A):** Dra Ana Milene da Silva, brasileira, casada, Advogada com OAB/PE sob o nº 39.125, Dr. Ricardo Alexandre da Silva, brasileiro, casado, Advogado com OAB/PE 36309 e Luciano Alberto Neves de Almeida, brasileiro, solteiro, com OAB/PE 12959E com endereço profissional a Rua corredor do bispo, nº116, sala 102, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-265 .

para representá-los judicial e extrajudicialmente, podendo tudo requerer, praticar e patrocinar para defesa dos interesses da outorgante, para o que lhes outorga todos os poderes constantes na clausula "ad judicia et extra", bem como os demais que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato.

Outorga-lhes, em caráter especial, poder para acordar, transigir, rescindir, firmar compromissos, desistir, substabelecer, ingressar em juízo com representação, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo ainda pedir de 30% (trinta por cento) do valor da sentença ou conciliação, até o final do processo, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, enfim requerer, assinar praticar tudo o mais se fizer necessário para o perfeito desempenho do mandato em conjunto ou separadamente, inclusive substalecer.

**DECLARAÇÃO:** Declaro para os devidos fins de direito, que não possuo condições de litigar em juízo sem prejuízo pecuniário meu ou de minha família, pelo que requeiro os benefícios da justiça gratuita assegurados pela CF, artigo 5 LXXIV e pela lei 13.105/2015, artigo 98 e ss.

Recife, 02 de maio de 2019

Alexandre Almeida de Silva

Unidade 1: Rua Corredor do Bispo, 116, 1º andar - sala 102, Boa Vista, Recife/PE  
Unidade 2: Rua da Paz, 266 – Sala 205 – 2º Andar, Afogados, Recife/PE  
Fone: (81) 9.8615-6198 / 9.84171663  
e-mail: [a.r.advogados@hotmail.com](mailto:a.r.advogados@hotmail.com)





*R & R Consultoria e Assessoria Jurídica*

*Ana Milene da Silva*

*Ricardo Alexandre da Silva*

## CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: *Alexandre Albuquerque da Silva*, brasileiro(a), *natural de Oluk, 2008, gelado*, portador(a) do RG de n.º *6.865.199.505* inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *051.946.134-44*, residente e domiciliado(o) *42, Delesse Bila Rica, 44*, no bairro *Bela Vista* na Cidade de *João Pessoa, PB, Brasil*, CEP *54.100-574*.

### CONTRATADOS:

Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob n.º 36309 e a Dra. ANA MILENE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob n.º 39125, com escritório na Rua Corredor do Bispo, 116, sala 102 - Recife/PE, CEP 50.050-265.

1. O(A) CONTRATANTE necessita promover uma ação de reparação de danos, para recebimento de Complemento Do Seguro Obrigatório – DPVAT.

2. Caso haja recebimento por parte do(a) CONTRATANTE, este pagará ao CONTRATADO, 30% (trinta por cento) do valor total apurado, como os devidos acréscimos legais, se houver. Ao mesmo tempo, é válido ser ressaltado que, se porventura, não lograr êxito a ação ajuizada, nada deverá o(a) CONTRATANTE aos CONTRATADOS.

3. O(A) CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os documentos indispensáveis para a propositura da referida ação.

4. Se, ocorrer da Ação e sem justa causa, for revogado o mandado conferido aos CONTRATADOS, poderá este de uma só vez cobrar os honorários, ainda em débito. Para essa obrigação, o CONTRATADO utilizará da via executória, nos exatos termos dos artigos 22, 23, 24 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e artigo 585, VII do CPC.

5. As partes elegem o foro da comarca do Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem assim, justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife/PE, 02 de maio de 2019

CONTRATANTE: *Alexandre Albuquerque da Silva*

CONTRATADOS: *Ana Milene da Silva*

TESTEMUNHA 1º *Juan Carlos da Silva*

TESTEMUNHA 2º \_\_\_\_\_

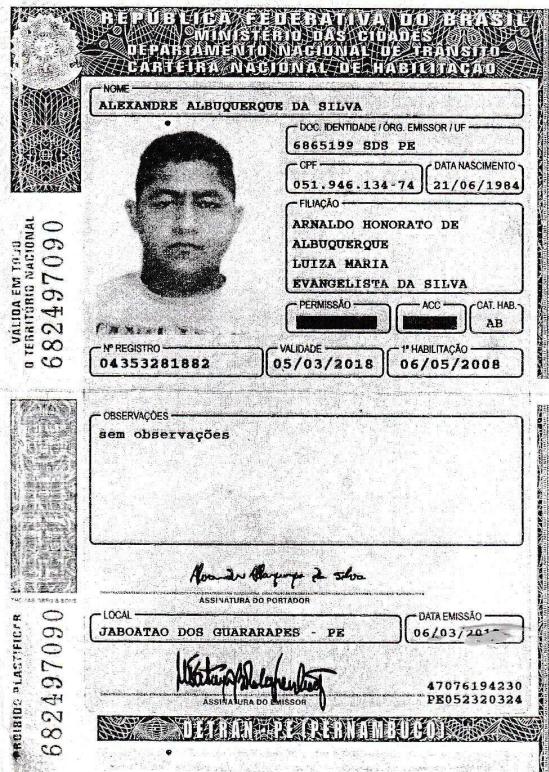
Unidade 1: Rua Corredor do Bispo, 116, 1º andar - sala 102, Boa Vista, Recife/PE

Unidade 2: Rua da Paz, 266, 2º andar – Sala 205 - Afogados, Recife/PE

Fone: 9.8615-6198 / 9.84171663

e-mail: [a.r.advogados@hotmail.com](mailto:a.r.advogados@hotmail.com)



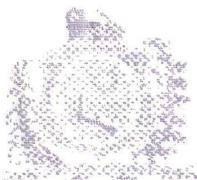


RG OK  
CPF  
TÍTULO  
Reprovado de Recomendação



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462670800000043877984>  
Número do documento: 19050213462670800000043877984

Num. 44546753 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
DELEGACIA DE POLICIA DA 023ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAVALEIRO -  
DP23ªCIRC DIM/6ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 19E0113001202

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 24/04/2019 às  
11:35

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado)  
que aconteceu no dia 9/4/2019 às 17:50

Fato ocorrido no endereço: **RODOVIA BR 232 13 KM ATÉ 17 KM, 81,**  
**RODOVIA BR 232 - Bairro: CURADO I - JABOATÃO DOS**  
**GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **AÇO NORTE**  
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE )  
MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA (OUTRO )  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA (VITIMA )

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a)  
Sr(a): ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA** (presente ao plantão) - Sexo:  
Masculino Mês: **LUIZA MARIA EVANGELISTA DA SILVA** Pai: **ARNALDO HONORATO DE**  
**ALBUQUERQUE** Data de Nascimento: **21/6/1984** Naturalidade: **JABOATÃO DOS**  
**GUARARAPES / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6665199/SDS/PE (RG)**,  
**66194613474 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão:  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Telefones Celulares:  
- **988381047**

Endereço Residencial: **BAIRRO DE VILA RICA (BAIRRO), 77, RUA 4º TRAVESSA ALTO VILA**  
**RICA - CEP: 56000-000 - Bairro: VILA RICA - JABOATÃO DOS**  
**GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

**DESCONHECIDO** (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: **NÃO**  
**INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA** (não presente ao plantão) - Sexo:  
Feminino Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**



### Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOTO (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**  
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**  
Cor: **PRETA** - Quantidade: **01 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KKDB644** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

### Complemento / Observação

**DECLARA A VÍTIMA ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA, QUE PILOTAVA A MOTO CITADA NESTE BOE. NA RODOVIA BR 232 PROXIMO DA FÁBRICA AÇO NORTE QUANDO CAIU EM UM BURACO, E SOFREU LESÕES, FOI PARA UPA DO CURADO II, ONDE NÃO FOI ATENDIDO POR FALTA DE ORTOPEDISTA, E POSTERIAMENTE FOI PARA O HOSPITAL ARMINDO MOURA ATENDIMENTO:310312, MÉDICO DR. LEONARDO SILVEIRA. CONFORME O EXPOSTO PEDE PROVIDÊNCIAS.**

### Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA** *Xandre Alff da Silv*  
(VITIMA)

B.O. registrado por: **MOISES MANGE DE LIMA** - Matrícula: **380959-6**



**celpe**  
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João da Barra, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-06 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE		ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
LOIZA MARIA EVANGELISTA DA SILVA		TV 4 AT VILA RICA 77																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CPF: 379 703 624-54		VILA RICA/JABOATÃO JABOATÃO DOS GUARARAPES PE 54100-574																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
CLASSIFICAÇÃO		CONTA CONTRATO: 0475159038																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
BT PESSOAL RESIDENCIAL		MÊS ANO: 03/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Nº DA NOTA FISCAL: 05475159038		DATA FEVEREIRO/LEITURA: 29/03/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
APRESENTAÇÃO: 2002673028		DATA MARÇO/LEITURA: 22/04/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Nº DO CLIENTE: 1537324		VALOR: 149,92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DESCRITIVO DA NOTA FISCAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO (R\$)</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo (kWh)</td> <td>171.00000000</td> <td>0,76250000</td> <td>129,43</td> </tr> <tr> <td>Contab. Ilum. Pública Municipal</td> <td></td> <td></td> <td>15,93</td> </tr> <tr> <td>ICMS Subvenção-CDE/AF 047623936-22/01/18</td> <td></td> <td></td> <td>1,15</td> </tr> <tr> <td>Multa por atraso-NF 051544405 - 19/02/18</td> <td></td> <td></td> <td>2,68</td> </tr> <tr> <td>Itens por atraso-NF 051544405 - 19/02/18</td> <td></td> <td></td> <td>0,44</td> </tr> <tr> <td>Atualização IGPM-NF 051544405 - 19/02/18</td> <td></td> <td></td> <td>0,29</td> </tr> </tbody> </table>					QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	Consumo (kWh)	171.00000000	0,76250000	129,43	Contab. Ilum. Pública Municipal			15,93	ICMS Subvenção-CDE/AF 047623936-22/01/18			1,15	Multa por atraso-NF 051544405 - 19/02/18			2,68	Itens por atraso-NF 051544405 - 19/02/18			0,44	Atualização IGPM-NF 051544405 - 19/02/18			0,29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Consumo (kWh)	171.00000000	0,76250000	129,43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Contab. Ilum. Pública Municipal			15,93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ICMS Subvenção-CDE/AF 047623936-22/01/18			1,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Multa por atraso-NF 051544405 - 19/02/18			2,68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Itens por atraso-NF 051544405 - 19/02/18			0,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Atualização IGPM-NF 051544405 - 19/02/18			0,29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
TOTAL DA FATURA: 149,92																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DO MEDIDOR</th> <th>TIPO DA FUNÇÃO</th> <th>ANTERIOR</th> <th>ATUAL</th> <th>INÍCIO DE CONSUMO</th> <th>DATA DA LEITURA</th> <th>DATA DA FATURA</th> <th>CONSTANTE</th> <th>AJUSTE</th> <th>CONSUMO (kWh)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>71426955</td> <td>CAT</td> <td>19-02-2019</td> <td>15-04-19</td> <td>2019-03-01</td> <td>19-03-2019</td> <td>19-03-2019</td> <td>31</td> <td>1.0000</td> <td>172,00</td> </tr> </tbody> </table>				Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO DE CONSUMO	DATA DA LEITURA	DATA DA FATURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)	71426955	CAT	19-02-2019	15-04-19	2019-03-01	19-03-2019	19-03-2019	31	1.0000	172,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO DE CONSUMO	DATA DA LEITURA	DATA DA FATURA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
71426955	CAT	19-02-2019	15-04-19	2019-03-01	19-03-2019	19-03-2019	31	1.0000	172,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Base de cálculo</th> <th>Valor da tarifa</th> <th>Consumo de energia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JAN 19</td> <td>100</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>129,43</td> </tr> <tr> <td>FEB 19</td> <td>100</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>15,93</td> </tr> <tr> <td>MAR 19</td> <td>100</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>1,15</td> </tr> <tr> <td>ABR 19</td> <td>100</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>2,68</td> </tr> <tr> <td>MAY 19</td> <td>81</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>0,44</td> </tr> <tr> <td>JUN 19</td> <td>81</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td>0,29</td> </tr> <tr> <td>JUL 19</td> <td>74</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 19</td> <td>74</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 19</td> <td>74</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OUT 19</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 19</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 19</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 20</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 21</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 22</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 23</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 24</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 25</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 26</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 27</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 28</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 29</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 30</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 31</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 32</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 33</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SET 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OCT 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOV 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEZ 34</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JAN 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEB 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAY 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUL 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,76250000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>AGO 35</td> <td>69</td> <td>R\$ 0,7625000</td></tr></tbody></table>				Mês	Base de cálculo	Valor da tarifa	Consumo de energia	JAN 19	100	R\$ 0,76250000	129,43	FEB 19	100	R\$ 0,76250000	15,93	MAR 19	100	R\$ 0,76250000	1,15	ABR 19	100	R\$ 0,76250000	2,68	MAY 19	81	R\$ 0,76250000	0,44	JUN 19	81	R\$ 0,76250000	0,29	JUL 19	74	R\$ 0,76250000		AGO 19	74	R\$ 0,76250000		SET 19	74	R\$ 0,76250000		OUT 19	69	R\$ 0,76250000		NOV 19	69	R\$ 0,76250000		DEZ 19	69	R\$ 0,76250000		JAN 20	69	R\$ 0,76250000		FEB 20	69	R\$ 0,76250000		MAR 20	69	R\$ 0,76250000		ABR 20	69	R\$ 0,76250000		MAY 20	69	R\$ 0,76250000		JUN 20	69	R\$ 0,76250000		JUL 20	69	R\$ 0,76250000		AUG 20	69	R\$ 0,76250000		SETE 20	69	R\$ 0,76250000		AGO 20	69	R\$ 0,76250000		SET 20	69	R\$ 0,76250000		OCT 20	69	R\$ 0,76250000		NOV 20	69	R\$ 0,76250000		DEZ 20	69	R\$ 0,76250000		JAN 21	69	R\$ 0,76250000		FEB 21	69	R\$ 0,76250000		MAR 21	69	R\$ 0,76250000		ABR 21	69	R\$ 0,76250000		MAY 21	69	R\$ 0,76250000		JUN 21	69	R\$ 0,76250000		JUL 21	69	R\$ 0,76250000		AUG 21	69	R\$ 0,76250000		SETE 21	69	R\$ 0,76250000		AGO 21	69	R\$ 0,76250000		SET 21	69	R\$ 0,76250000		OCT 21	69	R\$ 0,76250000		NOV 21	69	R\$ 0,76250000		DEZ 21	69	R\$ 0,76250000		JAN 22	69	R\$ 0,76250000		FEB 22	69	R\$ 0,76250000		MAR 22	69	R\$ 0,76250000		ABR 22	69	R\$ 0,76250000		MAY 22	69	R\$ 0,76250000		JUN 22	69	R\$ 0,76250000		JUL 22	69	R\$ 0,76250000		AUG 22	69	R\$ 0,76250000		SETE 22	69	R\$ 0,76250000		AGO 22	69	R\$ 0,76250000		SET 22	69	R\$ 0,76250000		OCT 22	69	R\$ 0,76250000		NOV 22	69	R\$ 0,76250000		DEZ 22	69	R\$ 0,76250000		JAN 23	69	R\$ 0,76250000		FEB 23	69	R\$ 0,76250000		MAR 23	69	R\$ 0,76250000		ABR 23	69	R\$ 0,76250000		MAY 23	69	R\$ 0,76250000		JUN 23	69	R\$ 0,76250000		JUL 23	69	R\$ 0,76250000		AUG 23	69	R\$ 0,76250000		SETE 23	69	R\$ 0,76250000		AGO 23	69	R\$ 0,76250000		SET 23	69	R\$ 0,76250000		OCT 23	69	R\$ 0,76250000		NOV 23	69	R\$ 0,76250000		DEZ 23	69	R\$ 0,76250000		JAN 24	69	R\$ 0,76250000		FEB 24	69	R\$ 0,76250000		MAR 24	69	R\$ 0,76250000		ABR 24	69	R\$ 0,76250000		MAY 24	69	R\$ 0,76250000		JUN 24	69	R\$ 0,76250000		JUL 24	69	R\$ 0,76250000		AUG 24	69	R\$ 0,76250000		SETE 24	69	R\$ 0,76250000		AGO 24	69	R\$ 0,76250000		SET 24	69	R\$ 0,76250000		OCT 24	69	R\$ 0,76250000		NOV 24	69	R\$ 0,76250000		DEZ 24	69	R\$ 0,76250000		JAN 25	69	R\$ 0,76250000		FEB 25	69	R\$ 0,76250000		MAR 25	69	R\$ 0,76250000		ABR 25	69	R\$ 0,76250000		MAY 25	69	R\$ 0,76250000		JUN 25	69	R\$ 0,76250000		JUL 25	69	R\$ 0,76250000		AUG 25	69	R\$ 0,76250000		SETE 25	69	R\$ 0,76250000		AGO 25	69	R\$ 0,76250000		SET 25	69	R\$ 0,76250000		OCT 25	69	R\$ 0,76250000		NOV 25	69	R\$ 0,76250000		DEZ 25	69	R\$ 0,76250000		JAN 26	69	R\$ 0,76250000		FEB 26	69	R\$ 0,76250000		MAR 26	69	R\$ 0,76250000		ABR 26	69	R\$ 0,76250000		MAY 26	69	R\$ 0,76250000		JUN 26	69	R\$ 0,76250000		JUL 26	69	R\$ 0,76250000		AUG 26	69	R\$ 0,76250000		SETE 26	69	R\$ 0,76250000		AGO 26	69	R\$ 0,76250000		SET 26	69	R\$ 0,76250000		OCT 26	69	R\$ 0,76250000		NOV 26	69	R\$ 0,76250000		DEZ 26	69	R\$ 0,76250000		JAN 27	69	R\$ 0,76250000		FEB 27	69	R\$ 0,76250000		MAR 27	69	R\$ 0,76250000		ABR 27	69	R\$ 0,76250000		MAY 27	69	R\$ 0,76250000		JUN 27	69	R\$ 0,76250000		JUL 27	69	R\$ 0,76250000		AUG 27	69	R\$ 0,76250000		SETE 27	69	R\$ 0,76250000		AGO 27	69	R\$ 0,76250000		SET 27	69	R\$ 0,76250000		OCT 27	69	R\$ 0,76250000		NOV 27	69	R\$ 0,76250000		DEZ 27	69	R\$ 0,76250000		JAN 28	69	R\$ 0,76250000		FEB 28	69	R\$ 0,76250000		MAR 28	69	R\$ 0,76250000		ABR 28	69	R\$ 0,76250000		MAY 28	69	R\$ 0,76250000		JUN 28	69	R\$ 0,76250000		JUL 28	69	R\$ 0,76250000		AUG 28	69	R\$ 0,76250000		SETE 28	69	R\$ 0,76250000		AGO 28	69	R\$ 0,76250000		SET 28	69	R\$ 0,76250000		OCT 28	69	R\$ 0,76250000		NOV 28	69	R\$ 0,76250000		DEZ 28	69	R\$ 0,76250000		JAN 29	69	R\$ 0,76250000		FEB 29	69	R\$ 0,76250000		MAR 29	69	R\$ 0,76250000		ABR 29	69	R\$ 0,76250000		MAY 29	69	R\$ 0,76250000		JUN 29	69	R\$ 0,76250000		JUL 29	69	R\$ 0,76250000		AUG 29	69	R\$ 0,76250000		SETE 29	69	R\$ 0,76250000		AGO 29	69	R\$ 0,76250000		SET 29	69	R\$ 0,76250000		OCT 29	69	R\$ 0,76250000		NOV 29	69	R\$ 0,76250000		DEZ 29	69	R\$ 0,76250000		JAN 30	69	R\$ 0,76250000		FEB 30	69	R\$ 0,76250000		MAR 30	69	R\$ 0,76250000		ABR 30	69	R\$ 0,76250000		MAY 30	69	R\$ 0,76250000		JUN 30	69	R\$ 0,76250000		JUL 30	69	R\$ 0,76250000		AUG 30	69	R\$ 0,76250000		SETE 30	69	R\$ 0,76250000		AGO 30	69	R\$ 0,76250000		SET 30	69	R\$ 0,76250000		OCT 30	69	R\$ 0,76250000		NOV 30	69	R\$ 0,76250000		DEZ 30	69	R\$ 0,76250000		JAN 31	69	R\$ 0,76250000		FEB 31	69	R\$ 0,76250000		MAR 31	69	R\$ 0,76250000		ABR 31	69	R\$ 0,76250000		MAY 31	69	R\$ 0,76250000		JUN 31	69	R\$ 0,76250000		JUL 31	69	R\$ 0,76250000		AUG 31	69	R\$ 0,76250000		SETE 31	69	R\$ 0,76250000		AGO 31	69	R\$ 0,76250000		SET 31	69	R\$ 0,76250000		OCT 31	69	R\$ 0,76250000		NOV 31	69	R\$ 0,76250000		DEZ 31	69	R\$ 0,76250000		JAN 32	69	R\$ 0,76250000		FEB 32	69	R\$ 0,76250000		MAR 32	69	R\$ 0,76250000		ABR 32	69	R\$ 0,76250000		MAY 32	69	R\$ 0,76250000		JUN 32	69	R\$ 0,76250000		JUL 32	69	R\$ 0,76250000		AUG 32	69	R\$ 0,76250000		SETE 32	69	R\$ 0,76250000		AGO 32	69	R\$ 0,76250000		SET 32	69	R\$ 0,76250000		OCT 32	69	R\$ 0,76250000		NOV 32	69	R\$ 0,76250000		DEZ 32	69	R\$ 0,76250000		JAN 33	69	R\$ 0,76250000		FEB 33	69	R\$ 0,76250000		MAR 33	69	R\$ 0,76250000		ABR 33	69	R\$ 0,76250000		MAY 33	69	R\$ 0,76250000		JUN 33	69	R\$ 0,76250000		JUL 33	69	R\$ 0,76250000		AUG 33	69	R\$ 0,76250000		SETE 33	69	R\$ 0,76250000		AGO 33	69	R\$ 0,76250000		SET 33	69	R\$ 0,76250000		OCT 33	69	R\$ 0,76250000		NOV 33	69	R\$ 0,76250000		DEZ 33	69	R\$ 0,76250000		JAN 34	69	R\$ 0,76250000		FEB 34	69	R\$ 0,76250000		MAR 34	69	R\$ 0,76250000		ABR 34	69	R\$ 0,76250000		MAY 34	69	R\$ 0,76250000		JUN 34	69	R\$ 0,76250000		JUL 34	69	R\$ 0,76250000		AUG 34	69	R\$ 0,76250000		SETE 34	69	R\$ 0,76250000		AGO 34	69	R\$ 0,76250000		SET 34	69	R\$ 0,76250000		OCT 34	69	R\$ 0,76250000		NOV 34	69	R\$ 0,76250000		DEZ 34	69	R\$ 0,76250000		JAN 35	69	R\$ 0,76250000		FEB 35	69	R\$ 0,76250000		MAR 35	69	R\$ 0,76250000		ABR 35	69	R\$ 0,76250000		MAY 35	69	R\$ 0,76250000		JUN 35	69	R\$ 0,76250000		JUL 35	69	R\$ 0,76250000		AUG 35	69	R\$ 0,76250000		SETE 35	69	R\$ 0,76250000		AGO 35	69	R\$ 0,7625000
Mês	Base de cálculo	Valor da tarifa	Consumo de energia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
JAN 19	100	R\$ 0,76250000	129,43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
FEB 19	100	R\$ 0,76250000	15,93																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
MAR 19	100	R\$ 0,76250000	1,15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ABR 19	100	R\$ 0,76250000	2,68																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
MAY 19	81	R\$ 0,76250000	0,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
JUN 19	81	R\$ 0,76250000	0,29																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
JUL 19	74	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 19	74	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 19	74	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OUT 19	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 19	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 19	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 20	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 21	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 22	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 23	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 24	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 25	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 26	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 27	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 28	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 29	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 30	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 31	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 32	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 33	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SET 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
OCT 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOV 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DEZ 34	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JAN 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FEB 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAR 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ABR 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MAY 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUN 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
JUL 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AUG 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
SETE 35	69	R\$ 0,76250000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AGO 35	69	R\$ 0,7625000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

**HOSPITAL ARMINDO MOURA**  
**PEP - Prontuário Eletronico do Paciente**

**Emissão: 12/04/2019 15:08**

Atendimento:	310312	Entrada:	10/04/2019	Hora:	09:26	Enfermaria:	ENFERMARIA 02
Acomodação:	LEITO 02					Permanência:	2 Dia(s), 05 horas
Plano:	SUS - DEMANDA					Matrícula:	
Responsável:						Identidade:	
Médico Resp:	NISAN BAIA DA ROCHA JUNIOR					C.N.S.:	700406932305543
Paciente:	62944 ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA					Sexo:	MASCULINO Cor: PARDA
Nascimento:	21/06/1984 (34 Anos e 9 Meses)					Estado Civil:	SOLTEIRO
Endereço:	4 <sup>a</sup> TRAVESSA ALTO VILA RICA					C.P.F.:	05194613474
Bairro:	VILA RICA C.E.P.: 54100-574					Identidade:	6865199 - SDS - PE
Cidade:	2607901 JABOATAO DOS GUARARAPES					Telefone:	/ 984758434
País:	ARNALDO HONORATO DE ALBUQUERQUE					G.Instrução:	
Mãe:	LUIZA MARIA AVANGELISTA DA SILVA					Ocupação:	SERVENTE
Nacionalidade:	BRASIL					Naturalidade:	JABOATAO

**ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA**

Em: 12/04/2019 - 13:19

**Descrição Cirúrgica (Dr. LEONARDO SILVEIRA CRM 16118)**

**RELATÓRIO MÉDICO / ATESTADO**

Declaro para fins de prova que o paciente, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA** é portador do diagnóstico: **FRATURA DE 5º MTC DIREITO**.

**CID: S62.3**

Permaneceu internado do dia 10/04/2019 a 13/04/2019, sendo submetido a tratamento ortopédico em 12/04/2019.

Deverá permanecer afastado de suas atividades trabalhistas por um período de 90 (NOVENTA) dias, a partir desta data, segue em acompanhamento ambulatório.

Moreno, 12/04/2019.

**DR LEONARDO SILVEIRA**

**RETORNO: O RETORNO PÓS-OPERATÓRIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS 15 DIAS DA CIRURGIA, NA SEGUNDA PELA MANHÃ AS 06H00MIN NO HOSPITAL ARMINDO MOURA (AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA)**

**ATENÇÃO: NÃO SÃO TOLERADOS ATRASOS PARA EVITAR O ANDAMENTO DAS CIRURGIAS DO DIA.**

**MÉDICO: LEONARDO SILVEIRA**

**ATENÇÃO: QUALQUER ANORMALIDADE RETORNAR NOSSA EMERGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.**

**OBS: Documento(s) original(s) para o INSS**

01 - Cópia autenticada para a empresa

01 - Cópia simples fica com o paciente

Esta declaração está sendo entregue diretamente ao paciente e/ou ao responsável legal, mediante solicitação do mesmo.

**Página 1 de 2**

Dr. Leonardo Silveira  
Ortopedista e Traumatologista  
Gabinete do Joelho / Articulação do Quadril  
CRM 16118  
CNPJ 12.328.500/0001-3



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:27  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462705200000043878075>  
Número do documento: 19050213462705200000043878075

Num. 44546849 - Pág. 1

**HOSPITAL ARMINDO MOURA**  
**PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente**

**Emissão: 12/04/2019 15:09**

Atendimento: 310312 Entrada: 10/04/2019 Hora: 09:26  
Acomodaçao: LEITO 02  
Plano: SUS - DEMANDA  
Responsavel:  
Médico Resp: NISAN BAIA DA ROCHA JUNIOR

Enfermaria: ENFERMARIA 02  
Permanênci: 2 Dia(s), 05 horas  
Matricula:  
Identidade:  
C.N.S.: 700406932305543

Paciente: 62944 ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA  
Nascimento: 21/06/1984 (34 Anos e 9 Meses)  
Endereco: 4<sup>a</sup> TRAVESSA ALTO VILA RICA  
Bairro: VILA RICA C.E.P.: 54100-574  
Cidade: 2607901 JABOATAO DOS GUARARAPES  
Pai: ARNALDO HONORATO DE ALBUQUERQUE  
Mãe: LUIZA MARIA AVANGELISTA DA SILVA  
Nacionalidade: BRASIL

Sexo: MASCULINO Cor: PARDA  
Estado Civil: SOLTEIRO  
C.P.F.: 05194613474  
Identidade: 6865199 - SDS - PE  
Telefone: / 984758434  
G.Instrucao:  
Ocupação: SERVENTE  
Naturalidade: JABOATAO

**ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto para os devidos fins que **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA** compareceu a esta Unidade de Urgência/Emergência: **FRATURA NA MAO DIREITA**

CID 10: S62.3

Em consulta médica no dia de hoje de hora(s) às hora(s).

Necessitando de (30) dia(s) de afastamento do seu trabalho ou escola.

Como acompanhante.

Outros.

Eu autorizo a colocação do CID-10: \_\_\_\_\_

**NOTA:** Este Atestado é válido para finalidade prevista no art. 27 da CLPS, provada pelo Decreto n. 89.312 de 23/01/84, resolução CFM 1190/84 e Medida Provisória 644/2014 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho

**Página 1 de 1**



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:27  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462705200000043878075>  
Número do documento: 19050213462705200000043878075

Num. 44546849 - Pág. 2

**HOSPITAL ARMINDO MOURA**  
**PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente**

**Emissão: 12/04/2019 15:05**

Atendimento: 310312 Entrada: 10/04/2019 Hora: 09:26  
Acomodação: LEITO 02  
Plano: SUS - DEMANDA  
Responsável:  
Médico Resp: NISAN BAIA DA ROCHA JUNIOR

Enfermaria: ENFERMARIA 02  
Permanência: 2 Dia(s), 05 horas  
Matrícula:  
Identidade:  
C.N.S.: 700406932305543

Paciente: 62944 ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA  
Nascimento: 21/06/1984 (34 Anos e 9 Meses)  
Endereço: 4<sup>a</sup> TRAVESSA ALTO VILA RICA  
Bairro: VILA RICA C.E.P.: 54100-574  
Cidade: 2607901 JABOATAO DOS GUARARAPES  
Pai: ARNALDO HONORATO DE ALBUQUERQUE  
Mãe: LUIZA MARIA AVANGELISTA DA SILVA  
Nacionalidade: BRASIL

Sexo: MASCULINO Cor: PARDA  
Estado Civil: SOLTEIRO  
C.P.F.: 05194613474  
Identidade: 6865199 - SDS - PE  
Telefone: / 984758434  
G.Instrução:  
Ocupação: SERVENTE  
Naturalidade: JABOATAO

**ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA**

Em: 12/04/2019 - 13:14

**Descrição Cirúrgica (Dr. LEONARDO SILVEIRA CRM 16118)**

**RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / LAUDO MÉDICO**

**HD:**

**FRATURA DE BASE DE 5º METACARPO DIREITO**

**CIRURGIA REALIZADA:**

**TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO 5º MTC DIREITO**

**MÉDICO CIRURGIÃO:**

Dr. LEONARDO SILVEIRA

**ORIENTAÇÕES:**

1- TROCAR CURATIVO 2/2 DIAS

MANTER MEMBRO OPERADO ELEVADO

3 - RETORNO EM 15 DIAS



A handwritten signature of Dr. Leonardo Silveira is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text 'LEONARDO SILVEIRA', 'CRM 16118', and 'HOSPITAL ARMINDO MOURA'.

**Página 1 de 1**



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:27  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462705200000043878075>  
Número do documento: 19050213462705200000043878075

Num. 44546849 - Pág. 3

Atendimento: 310312 Entrada: 10/04/2019 Hora: 09:26  
Acomodação: LEITO 02  
Plano: SUS - DEMANDA  
Responsável:  
Médico Resp: NISAN BAIA DA ROCHA JUNIOR

Enfermaria: ENFERMARIA 02  
Permanência: 2 Dia(s), 05 horas  
Matrícula:  
Identidade:  
C.N.S.: 700406932305543

Paciente: 62944 ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA  
Nascimento: 21/06/1984 (34 Anos e 9 Meses)  
Endereço: 4<sup>a</sup> TRAVESSA ALTO VILA RICA  
Bairro: VILA RICA C.E.P.: 54100-574  
Cidade: 2607901 JABOATAO DOS GUARARAPES  
Pai: ARNALDO HONORATO DE ALBUQUERQUE  
Mãe: LUIZA MARIA AVANGELISTA DA SILVA  
Nacionalidade: BRASIL

Sexo: MASCULINO Cor: PARDA  
Estado Civil: SOLTEIRO  
C.P.F.: 05194613474  
Identidade: 6865199 - SDS - PE  
Telefone: / 984758434  
G.Instrução:  
Ocupação: SERVENTE  
Naturalidade: JABOATAO

## **ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA**

On: 12/04/2019 - 13:06

**Descrição Cirúrgica** (Dr. LEONARDO SILVEIRA CRM 16118)

### **Diagnóstico Pré-Operatório**

**FRATURA DA BASE DO 5º MTC MÃO DIREITA**

### **Cirurgia Realizada**

**FIXAÇÃO DE FRATURA DE BASE DO 5º MTC DA MÃO DIREITA ARTICULAR COMINUIDA**

### **Diagnóstico Pós-Operatório**

O mesmo

### **Acidentes**

Não houve

### **Descrição**

1 PACIENTE DECUBITO DORSAL SOB ANESTESIA DE PLEXO LADO DIREITO

2 ASSEPSIA + ANTESSEPSIA M S DIREITO

3 APOSIÇÃO CAMPOS CIRURGICOS ESTÉREIS

4 INCISÕES EM REGIÃO DORSAL DE MÃO DIREITA

5 DIVULSAO POR PLANOS ANATOMICOS

6 ENCONTRADO FOCO DE FRATURA ARTICULAR COM BASTANTE COMINUIÇÃO

7 REALIZADO REDUÇÃO SOB VISUALIZAÇÃO DIRETA E PASSAGEM DE 3 FIOS DE K 1MM

8 REVISAO DE HEMOSTASIA

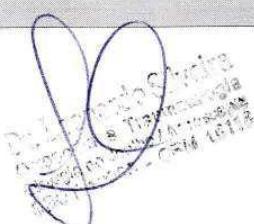
10 SUTURA POR PLANOS ANATOMICOS

11 CURATIVO

12 RETIRADA GARROTE E BOA PERFUSAO PERIFÉRICA

### **Materiais ADN**

03 FIOS DE K



**Página 1 de 2**



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 02/05/2019 13:46:27

<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050213462705200000043878075>

Número do documento: 19050213462705200000043878075

Num. 44546849 - Pág. 4



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810302

Processo nº **0026598-90.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**DESPACHO**

**Defiro a gratuidade requerida.**

Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária, e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino, **de logo a realização de perícia traumatológica** a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009.

Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16868, especialista formado em Medicina e pós-graduado em Ortopedia e Traumatologia, com endereço profissional na Rua General Joaquim Inácio n. 830, sl 182, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, CEP 50070-270, fone: (81) 41010698, 99601-6614, e-mail: periciasmedicas.dpvat@gmail.com, para comunicar se aceita o presente encargo cujo honorário está fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Providencie a Secretaria, em consonância com o art. 465, § 1º e § 2º do novo CPC (Lei nº 13.105/2015), a intimação da expert por telefone, para comunicar se aceita o presente encargo com honorário fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Prazo de 15 dias.



Intime-se a Seguradora para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica.

Deverão as partes, no mesmo prazo, querendo, alegar suspeição ou impedimento do perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT, que será enviado ao perito.

Após efetivado o depósito e decorrido o prazo para defesa, intime-se o perito do encargo, comunicando-lhe que deverá informar às partes e ao Juízo a data e hora da realização da perícia, e que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, (1) intime-se a perita nos moldes acima; (2) proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais.

Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Cumpra-se.

RECIFE, 2 de maio de 2019

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### **DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

#### **CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-0.**

RECIFE, 9 de maio de 2019.

**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:05:36  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050916053649200000044210467>  
Número do documento: 19050916053649200000044210467

Num. 44888801 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

RECIFE, 9 de maio de 2019.

### CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### Destinatário(s):

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT**  
**Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

#### Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafe1g>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19050213462637600000043877472

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, LANA HELANE REIS RAPOSO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050916124194800000044213080>  
Número do documento: 19050916124194800000044213080

Num. 44888814 - Pág. 1

*LANA HELANE REIS RAPOSO  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjpe.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050916124194800000044213080>  
Número do documento: 19050916124194800000044213080

Num. 44888814 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO**

Ilmo Sr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, em face do despacho de ID 44574245 proferido nos autos do processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001 da Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA contra RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT , fica a V.S.<sup>a</sup> notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do Despacho que segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO Defiro a gratuidade requerida. Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária, e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino, de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009. Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16868. especialista formado em Medicina e pós-graduado em Ortopedia e Traumatologia, com endereço profissional na Rua General Joaquim Inácio n. 830, sl 182, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, CEP 50070-270, fone: (81) 41010698, 99601-6614, e-mail: periciasmedicas.dpvat@gmail.com, para comunicar se aceita o presente encargo cujo honorário está fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Providencie a Secretaria, em consonância com o art. 465, § 1º e § 2º do novo CPC (Lei nº 13.105/2015), a intimação da expert por telefone, para comunicar se aceita o presente encargo com honorário fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Prazo de 15 dias. Intime-se a Seguradora para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica. Deverão as partes, no mesmo prazo, querendo, alegar suspeição ou impedimento do perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT, que será enviado ao perito. Após efetivado o depósito e decorrido o prazo para defesa, intime-se o perito do encargo, comunicando-lhe que deverá informar às partes e ao Juízo a data e hora da realização da perícia, e que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias. Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, (1) intime-se a perita nos moldes acima; (2) proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais. Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Cumpra-se. RECIFE, 2 de maio de 2019 Juiz(a) de Direito"*

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050916124204200000044213081>  
Número do documento: 19050916124204200000044213081

Num. 44888815 - Pág. 1

RECIFE, 9 de maio de 2019.

**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
**Diretoria Cível do 1º Grau**



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050916124204200000044213081>  
Número do documento: 19050916124204200000044213081

Num. 44888815 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

#### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44574245, conforme segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO Defiro a gratuidade requerida. Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária, e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino, de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009. Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16868, especialista formado em Medicina e pós-graduado em Ortopedia e Traumatologia, com endereço profissional na Rua General Joaquim Inácio n. 830, sl 182, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, CEP 50070-270, fone: (81) 41010698, 99601-6614, e-mail: periciasmedicas.dpvat@gmail.com, para comunicar se aceita o presente encargo cujo honorário está fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Providencie a Secretaria, em consonância com o art. 465, § 1º e § 2º do novo CPC (Lei nº 13.105/2015), a intimação da expert por telefone, para comunicar se aceita o presente encargo com honorário fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Prazo de 15 dias. Intime-se a Seguradora para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica. Deverão as partes, no mesmo prazo, querendo, alegar suspeição ou impedimento do perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT, que será enviado ao perito. Após efetivado o depósito e decorrido o prazo para defesa, intime-se o perito do encargo, comunicando-lhe que deverá informar às partes e ao Juízo a data e hora da realização da perícia, e que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias. Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, (1) intime-se a perita nos moldes acima; (2) proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais. Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Cumpra-se. RECIFE, 2 de maio de 2019 Juiz(a) de Direito "*

RECIFE, 9 de maio de 2019.



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905091612421050000044213082>  
Número do documento: 1905091612421050000044213082

Num. 44888816 - Pág. 1

**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 09/05/2019 16:12:42  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905091612421050000044213082>  
Número do documento: 1905091612421050000044213082

Num. 44888816 - Pág. 2

Aceito o encargo e aguardo para informar data.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 14/05/2019 11:17:22  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051411172237400000044383651>  
Número do documento: 19051411172237400000044383651

Num. 45063669 - Pág. 1

## PETIÇÃO DE QUESITOS



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/06/2019 15:40:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060415405871100000045486861>  
Número do documento: 19060415405871100000045486861

Num. 46190432 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00265989020198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 3 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/06/2019 15:40:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060415405881100000045488126>  
Número do documento: 19060415405881100000045488126

Num. 46190447 - Pág. 1

**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/06/2019 15:40:58  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060415405881100000045488126>  
Número do documento: 19060415405881100000045488126

Num. 46190447 - Pág. 2

## CONTESTAÇÃO E HABILITAÇÃO



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:26  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582683700000045923043>  
Número do documento: 19061309582683700000045923043

Num. 46633507 - Pág. 1



4896509

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

2/2

**Parágrafo Quinto** – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 13** – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 3 de 10

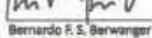
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996510

convocada.

3/4

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208286B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Juris Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

## CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

16/1

**ARTIGO 20** – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstaciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo 1 à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9ADC8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger  
Secretário Geral





4996514

*✓W*

- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
- e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
- f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
- g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
- i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

## CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

**Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016**  
Página 8 de 10

---

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



4996515

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## **CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 24** – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





4996516

de março de 1967.

19/11

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

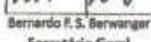
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

  
Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÓRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ISMAR ALVES TÓRRES**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Fármio Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9000	ADB28690 088674
Reconhecido por AUTENTICIDADE as firmas dos: HÉLIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TÓRRES (X00000524453)	Conf. por: Paula Cristina A. D. Gaspar Serventia TJ-RJ Total	CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrevente 1.3.96 KTPB 40062 série 06077 ME Ass. 205 3º Lei 8.906/94
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Em testemunho da verdade. Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut. ETIP-56881 HLR, ETEL-56882 685 <a href="https://www3.tira.jus.br/sitepublico">https://www3.tira.jus.br/sitepublico</a>		

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.





Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DRÉI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D730-4232-8033-7CC99430A9D4



Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

## REQUERIMENTO

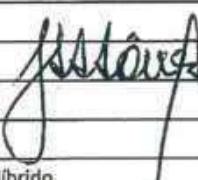
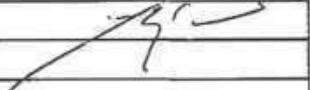
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

#### Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5ECFBFFD5CE68740F233R496AFDA80E1FD8 Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> . Informe o nº de protocolo. Pag. 2/13	
---	---



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582704700000045923051>  
 Número do documento: 19061309582704700000045923051

Num. 46633515 - Pág. 1

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

**3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

**6. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO o ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD69743867A48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (II) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Crat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFC8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT  
Tel 21 3861-4600 [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
Rua Senador Dantas 74, 5º andar  
Centro, Rio de Janeiro CEP 20031-205

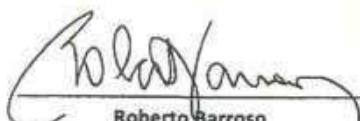


**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

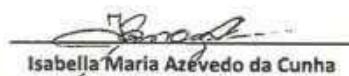
**8. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso  
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha  
Secretária

---

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974396FA48220CFDE4856AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E495AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.juderj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582704700000045923051>  
Número do documento: 19061309582704700000045923051

Num. 46633515 - Pág. 4

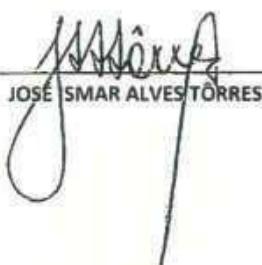
**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

**LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**TERMO DE POSSE**

**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, segurário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFSFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, informe o nº de protocolo: Pag. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

**HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD85ECTBF0D5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.jus.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo: Pag. 10/13







4996507

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

P/10

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11B12475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4996508

**ARTIGO 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO B

Processo: 00265989020198172001

**SÚMULA 474 STJ:** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez.”

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

#### CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582715400000045923052>  
Número do documento: 19061309582715400000045923052

Num. 46633516 - Pág. 1

## **BREVE SÍNTSE DA DEMANDA**

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **09/04/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **24/04/2019**.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

### **PRELIMINARMENTE**

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015<sup>1</sup>, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

#### **DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO**

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015<sup>2</sup>.

#### **DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR**

#### **AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

*Ab initio*, cumpre esclarecer que em nenhum momento a parte autora requereu o pagamento, através da via administrativa, intentando imediatamente na via judicante.

A atitude de ingressar com ação antes de tentar solucionar a questão pela via administrativa, que é mais célere, acarreta aglomeração de processos, como se observa com frequência em nosso Judiciário.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

“APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. PRELIMINAR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ACOLHIDA.

---

<sup>1</sup>[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

<sup>2</sup>[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



## AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO. INTERESSE DE AGIR. RECURSO PROVIDO.

- A ausência do prévio requerimento administrativo, requerendo a cobertura securitária do DPVAT, configura

ausência de interesse de agir, a ausência de prévio requerimento administrativo.

- Extinção do feito sem resolução do mérito, art. 485, IV, do CPC.

- Em razão do reconhecimento do direito à gratuidade de justiça, cumpre esclarecer que a exigibilidade do

montante relativo aos honorários advocatícios fica suspensa (art. 98, § 3º, do CPC/2015).

- Recurso de apelação provido.

(Apelação 507283-70007826-52.2012.8.17.0990, Rel. Itabira de Brito Filho, 3ª Câmara Cível, julgado em 19/07/2018, DJE 21/08/2018”)

Resta incontestável a necessidade de requerer o pagamento administrativo antes de ingressar com ação no Judiciário, consoante a jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça<sup>3</sup>.

Cumpre salientar que recentemente o Supremo Tribunal Federal chegou à conclusão de que a ausência de requerimento em sede administrativa nas ações que versam sobre o Seguro Obrigatório DPVAT é motivo para extinção do processo por falta de interesse de agir<sup>4</sup>.

Destaca-se que as sociedades seguradoras não têm o menor propósito de eximir-se de sua obrigação quando comprovado que é realmente devida a indenização pleiteada, eis que pagar sinistro regularmente coberto é da inherência das suas atividades.

Vale ressaltar que as vítimas de acidentes de trânsito **em todo o Brasil, podem solicitar o seguro DPVAT gratuitamente nas agências próprias dos Correios**<sup>5</sup>. Frisa-se que se trata de um procedimento simples e com dispensa do auxílio de terceiros.

Essas ações promovidas pela Seguradora Líder dos consórcios DPVAT visam facilitar o recebimento na via administrativa dando acesso célere e efetivo aos acidentados, como também tem como objetivos principais evitar a lide e a necessidade de manifestação judiciária sobre o tema.

Em arrimo à tese aqui exposta, é amplamente sabido que o interesse jurídico manifesta-se na existência da lide. A função jurisdicional se exercerá sempre com referência a uma lide que a parte interessada deduz do Estado, pedindo uma solução. A existência da lide, do litígio, obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o surgimento do conflito, que é uma das condições da ação.

Diante disso, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, pois a existência do litígio constitui condição lógica do processo, cabendo ser evidenciado que o cidadão não deve e nem pode, a seu livre arbítrio e

<sup>3</sup>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3ª Turma. AgRg no REsp 936574/SP. Julgamento: 02/08/2011. “**AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. SEGURO. DPVAT. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. REQUISITO ESSENCIAL PARA CONFIGURAÇÃO DO INTERESSE DE AGIR.**”

<sup>4</sup>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Plenário. RE 631.240/MG. Julgamento: 10/11/2014. “**RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E INTERESSE EM AGIR.**”

<sup>5</sup><https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pontos-de-atendimento-autorizados.aspx>



prazer, ação de prestação jurisdicional do Estado em conflitos que certamente poderiam ser resolvidos de forma consensual e sem a interferência estatal.

## DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC<sup>6</sup>.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral<sup>17</sup>.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima<sup>8</sup>.

**6ºAPELACAO CIVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indemnizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

<sup>7</sup>RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HÍPOTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoharbosaadvass.com.br](http://www.joaoharbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906130958271540000045923052>  
Número de documento: 1906130958271540000045923052

N = 10000510 R<sub>0</sub> = 1

Friza-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

**Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e**

**Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.**

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

#### **DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação<sup>9</sup>.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação<sup>10</sup>

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

#### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

---

<sup>8</sup>Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

<sup>9</sup>“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

<sup>10</sup>art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



## CONCLUSÃO

Requer a Ré o acolhimento da preliminar suscitada com fundamento no artigo 485 inciso VI do CPC ante a falta de interesse processual.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de todos os meios de prova em direito admitidas e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do convênio de cooperação institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT nº014/2017

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **DRA. RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 11 de junho de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582715400000045923052>  
Número do documento: 19061309582715400000045923052

Num. 46633516 - Pág. 6

### **QUESITOS DA RÉ**

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.



**TABELA DE GRADACÃO**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonómica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na **30225 - OAB/PE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, em curso perante a **12ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 00265989020198172001.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 13/06/2019 09:58:27  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061309582715400000045923052>  
Número do documento: 19061309582715400000045923052

Num. 46633516 - Pág. 9



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos o AR referente à citação de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 2 de julho de 2019

**PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE .

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDER Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:  
20031-205

CEP / C 0026598-90.2019.8.17.2001

ID 44888814

3

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SEGU

CARIMBO DE ENTREGA  
CARTADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Elene Wayne Ribeiro de Santana*

Matr. 8.313.775-0

ELISANGELA DA COSTA DE SANTANA

RG: 20.615.804-0 Detran

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 X 186mm



Assinado eletronicamente por: PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO - 02/07/2019 19:10:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070219103778600000046563591>  
Número do documento: 19070219103778600000046563591

Num. 47284164 - Pág. 1



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS DE SAO

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 MAI 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGF SÃO JOSÉ

RECEBIDO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

SLU194689275BA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

DIRETORIA CIVIL DE 1º GRAU DA CAPITAL

FEDELETE ENTRAGADOS ROLFO AURELIANO - PANDAR

AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N

ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

<input type="text"/>						
-				<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Assinado eletronicamente por: PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO - 02/07/2019 19:10:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070219103778600000046563591>  
Número do documento: 19070219103778600000046563591

Num. 47284164 - Pág. 2

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**PROC. N° 0026598-90.2019.8.17.2001**

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, devidamente qualificado nos auto em epígrafe vem por este, na melhor forma de direito, através de seus procuradores que esta subscrevem, perante V.Exa., manifestar-se acerca e da Contestação apresentada e em seguida requerer o que se segue:

Impugna-se todos os termos da contestação e todo e qualquer documento que a acompanha, e ratifica-se todos os pedidos elencados na peça inicial.

ANTE O EXPOSTO, pelos motivos acima delineados, Requer ainda a marcação da perícia médica para que seja promovido o devido andamento ao feito, conforme disposição legal, pugnando pela total procedência do pedido.

Nestes termos, pede deferimento,

Recife 03 de julho de 2019.

**ANA MILENE DA SILVA**

**OAB/PE 39125**

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**

**OAB/PE 36309**



JUNTADA DE HONORÁRIOS PERICIAIS



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 30/07/2019 11:00:34  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073011003432900000047743961>  
Número do documento: 19073011003432900000047743961

Num. 48488077 - Pág. 1

## RECIBO DO SACADO

<b>CAIXA</b>	<b>104-0</b>	10498.39291 94000.100043 11356.683026 4 79690000030000		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2717 / 839299
Nº do documento 040271701491907049	Nosso Número 14000000113566830-5	Vencimento 02/08/2019	Valor do Documento 300,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO COMARCA: RECIFE VARA:12A VARA CIVEL  PROCESSO: 00265989020198172001 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 2717 040 01746060-6  Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040271701491907049  OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+ ) Mora/Multa/Juros (+ ) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04  
UF: CEP:  
Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

<b>CAIXA</b>	<b>104-0</b>	10498.39291 94000.100043 11356.683026 4 79690000030000		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA				Vencimento 02/08/2019
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2717 / 839299
Data do documento 04/07/2019	Nº do documento 040271701491907049	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 04/07/2019
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do Documento 300,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL:TJ PERNAMBUCO COMARCA: RECIFE VARA:12A VARA CIVEL PROCESSO: 00265989020198172001 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 2717 040 01746060-6  Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID:  OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+ ) Mora/Multa/Juros (+ ) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04  
UF: CEP:  
Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

[https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/) 04/07/2019

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 30/07/2019 11:00:34  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073011003439400000047743962>  
Número do documento: 19073011003439400000047743962

Num. 48488078 - Pág. 1



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL
		10/07/2019		0		0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
10/07/2019	2605872		00265989020198172001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE		Vara Cível		RÉU		300,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA			FÍSICA		05194613474	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
853731EDF93EBF1B						



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 30/07/2019 11:00:34  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073011003445300000047743964>  
Número do documento: 19073011003445300000047743964

Num. 48488080 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo:** 00265989020198172001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Deferimento.

RECIFE, 29 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 30/07/2019 11:00:34  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073011003450700000047743965>  
Número do documento: 19073011003450700000047743965

Num. 48488081 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PERITO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do Despacho de ID 44574245, conforme segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO Defiro a gratuidade requerida. Como a prova da ocorrência do sinistro que rende ensejo à regulação do seguro DPVAT constitui elemento essencial à propositura da pretensão securitária, e ela se perfaz, especificamente, pela juntada do laudo técnico produzido pelo IML ou quem as suas vezes fizer, determino, de logo a realização de perícia traumatológica a fim de ser apurada a extensão das lesões nos termos da Lei nº 6194/74, com as alterações impostas pela MP nº 451/2008 transformada na Lei nº 11.945/2009. Diante da ausência de vagas para perícia traumatológica pela Gerência Médica da DS/TJPE, nomeio como perito médico Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16868, especialista formado em Medicina e pós-graduado em Ortopedia e Traumatologia, com endereço profissional na Rua General Joaquim Inácio n. 830, sl 182, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha do Leite, CEP 50070-270, fone: (81) 41010698, 99601-6614, e-mail: periciasmedicas.dpvat@gmail.com, para comunicar se aceita o presente encargo cujo honorário está fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Providencie a Secretaria, em consonância com o art. 465, § 1º e § 2º do novo CPC (Lei nº 13.105/2015), a intimação da expert por telefone, para comunicar se aceita o presente encargo com honorário fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais). Prazo de 15 dias. Intime-se a Seguradora para promover, no prazo da defesa, o depósito do aludido valor em conta judicial, vinculada ao processo, sob pena de serem considerados em seu desfavor os fatos sobre os quais incidirá a prova técnica. Deverão as partes, no mesmo prazo, querendo, alegar suspeição ou impedimento do perito, apresentar quesitos e indicarem assistentes técnicos, com a ressalva de que a perícia será realizada tendo por base o formulário específico elaborado pelo Setor de Mutirões desta Comarca, para aplicação nas lides que tratam da regulação do seguro DPVAT, que será enviado ao perito. **Após efetivado o depósito e decorrido o prazo para defesa, intime-se o perito do encargo, comunicando-lhe que deverá informar às partes e ao Juízo a data e hora da realização da perícia, e que o laudo deverá ser entregue em prazo não superior a 15 (quinze) dias.** Assim sendo, e considerando todas essas circunstâncias já mencionadas, (1) intime-se a perita nos moldes acima; (2) proceda-se à citação e intimação da ré, pelos correios, remetendo-lhe cópia da petição inicial e deste despacho, comunicando-o acerca do prazo de resposta, que é de 15 dias úteis (art. 335, do CPC) a contar da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 231, I, do CPC), bem como que deverá depositar o valor dos honorários periciais. Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Cumpra-se. RECIFE, 2 de maio de 2019 Juiz(a) de Direito "*

RECIFE, 5 de agosto de 2019.



**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
**Diretoria Cível do 1º Grau**



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 05/08/2019 14:13:11  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080514131150800000048021484>  
Número do documento: 19080514131150800000048021484

Num. 48771320 - Pág. 2

**Aceito o encargo e informo data para realização da perícia.**

**Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho**, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP [19033820407](#), médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, de acordo com a ementa solicitar que a notificação das partes ocorra pelo Tribunal de Justiça.

Conforme julgado recente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do REsp 1.364.911-GO, veiculado no Informativo nº 589, o comparecimento e submissão à perícia, por ser ato que incumbe exclusivamente à parte, demanda que esta seja intimada pessoalmente para a sua realização.

Vide a ementa:

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.** Em ação de cobrança de seguro **DPVAT**, a intimação da parte para o comparecimento à perícia médica deve ser pessoal, e não por intermédio de advogado. Consoante determina a legislação processual civil, a intimação é "o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa" (art. 234 do CPC/1973; e art. 269 do CPC/2015). O diploma processual também disciplina os meios pelos quais devem ser feitas as intimações, tais como, pelo escrivão, oficial de justiça, correio, publicação na imprensa oficial ou até mesmo por ocasião da audiência. A doutrina distingue as intimações meramente comunicativas, que criam ônus e dão início à contagem de prazos processuais, daquelas que ordenam condutas e geram deveres para a parte intimada. Nesse ponto, destaca-se que o ato processual em questão se trata de intimação para a prática de uma conduta pessoal da parte, qual seja: o comparecimento para a realização de perícia médica. Dessa forma, por se tratar de ato que deve necessariamente ser realizado pela parte interessada (ato personalíssimo), não se mostra suficiente a intimação por intermédio de advogado. Acerca disso, há doutrina no sentido de que: "Não valem as intimações feitas à parte quando o ato processual a praticar deve ser do advogado. A *contrario sensu*, não pode ser a intimação feita ao representante processual, se o ato deve ser pessoalmente praticado pela parte". Nessa linha, a parte deve ser intimada pessoalmente para comparecer à perícia médica designada, visto que não se trata de uma intimação meramente comunicativa, mas sim de uma ordem para a prática de uma conduta que, frisa-se, somente pode ser realizada pessoalmente pela parte interessada. Assim, a intimação pessoal da parte que será submetida ao exame pericial revela-se indispensável, por se tratar de ato personalíssimo, cuja intimação não pode ser suprida por intermédio do advogado. Precedente citado: REsp 1.309.276-SP, Terceira Turma, DJe 29/4/2016. [REsp 1.364.911-GO](#), Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016.

Informo que a perícia será realizada no dia 27/09/2019, no horário entre 13h e 15h, por ordem de chegada, na **Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, telefone: 81 4101-0698 (empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional / Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração).** Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente.

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 06 de agosto de 2019.

***Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho***

***CRM 16.868***



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 06/08/2019 08:47:53  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080608475396200000048058648>  
Número do documento: 19080608475396200000048058648

Num. 48809762 - Pág. 1

## SOLICITO HABILITAÇÃO



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO - 07/08/2019 11:56:50  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080711565081100000048148749>  
Número do documento: 19080711565081100000048148749

Num. 48901913 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

RECIFE, 14 de agosto de 2019.

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

D e s t i n a t á r i o ( s ) :

Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA  
Endereço: QUARTA TRAVESSA ALTO VILA RICA, 77, VILA RICA, JABOTÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54100-574

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) do teor do(a) PETIÇÃO ID48809762, proferido(a) na ação em epígrafe que tramita perante o Juízo acima indicado, cuja cópia segue em anexo como parte(s) integrante(s) deste.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:  
<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, LANA HELANE REIS RAPOSO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

LANA HELANE REIS RAPOSO  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 14/08/2019 16:54:44  
<https://pje.tjpe.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081416544438400000048524659>  
Número do documento: 19081416544438400000048524659

Num. 49286405 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE PETIÇÃO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da PETIÇÃO de ID 48809762, conforme segue transcrito abaixo:

*"Aceito o encargo e informo data para realização da perícia. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, de acordo com a ementa solicitar que a notificação das partes ocorra pelo Tribunal de Justiça. "Conforme julgado recente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do REsp 1.364.911-GO, veiculado no Informativo nº 589, o comparecimento e submissão à perícia, por ser ato que incumbe exclusivamente à parte, demanda que esta seja intimada pessoalmente para a sua realização. Vide a ementa: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. Em ação de cobrança de seguro DPVAT, a intimação da parte para o comparecimento à perícia médica deve ser pessoal, e não por intermédio de advogado. Consoante determina a legislação processual civil, a intimação é "o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa" (art. 234 do CPC/1973; e art. 269 do CPC/2015). O diploma processual também disciplina os meios pelos quais devem ser feitas as intimações, tais como, pelo escrivão, oficial de justiça, correio, publicação na imprensa oficial ou até mesmo por ocasião da audiência. A doutrina distingue as intimações meramente comunicativas, que criam ônus e dão início à contagem de prazos processuais, daquelas que ordenam condutas e geram deveres para a parte intimada. Nesse ponto, destaca-se que o ato processual em questão se trata de intimação para a prática de uma conduta pessoal da parte, qual seja: o comparecimento para a realização de perícia médica. Dessa forma, por se tratar de ato que deve necessariamente ser realizado pela parte interessada (ato personalíssimo), não se mostra suficiente a intimação por intermédio de advogado. Acerca disso, há doutrina no sentido de que: "Não valem as intimações feitas à parte quando o ato processual a praticar deve ser do advogado. A contrario sensu, não pode ser a intimação feita ao representante processual, se o ato deve ser pessoalmente praticado pela parte". Nessa linha, a parte deve ser intimada pessoalmente para comparecer à perícia médica designada, visto que não se trata de uma intimação meramente comunicativa, mas sim de uma ordem para a prática de uma conduta que, frisa-se, somente pode ser realizada pessoalmente pela parte interessada. Assim, a intimação pessoal da parte que será submetida ao exame pericial revela-se indispensável, por se tratar de ato personalíssimo, cuja intimação não pode ser suprida por intermédio do advogado. Precedente citado: REsp 1.309.276-SP, Terceira Turma, DJe 29/4/2016. REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016. Informo que a perícia será realizada no dia 27/09/2019, no horário entre 13h e 15h, por ordem de chegada, na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, telefone: 81 4101-0698*



*(empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional / Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração). Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente. Nesses termos Pede deferimento. Recife, 06 de agosto de 2019. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho CRM 16.868 "*

RECIFE, 14 de agosto de 2019.

**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 14/08/2019 16:54:44  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081416544462100000048524660>  
Número do documento: 19081416544462100000048524660

Num. 49286406 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO**

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos o AR referente à intimação de ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 17 de setembro de 2019

**PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO - 17/09/2019 14:17:17  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091714171729300000050154240>  
Número do documento: 19091714171729300000050154240

Num. 50952701 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAZON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO /

Nome: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA  
Endereço: QUARTA TRAVESSA ALTO VILA RICA, 77, VILA RICA,  
JABOTÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54100-574

CEP / CODE P

0026598-90.2019.8.17.2001

ID 49286405

DECLARAÇÃO

INTIMAÇÃO

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital

UF	PAÍS / PAYS
ZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI RORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DO RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

J. Maria Lucia A. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'EMPLOI

Valdene Pereira  
Mat. 8505939-0

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 X 186mm



Assinado eletronicamente por: PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA RABELO - 17/09/2019 14:17:17  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091714171744700000050154250>  
Número do documento: 19091714171744700000050154250

Num. 50952711 - Pág. 1



Anexo laudo.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 06/10/2019 18:38:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910061838371640000051112626>  
Número do documento: 1910061838371640000051112626

Num. 51932395 - Pág. 1

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO B**

**PROC.: 0026598-90.2019.8.17.2001**

**RECLAMANTE: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

**Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, considerando o termo da sua lide e a entrega do laudo médico pericial**

**Solicitar a liberação de seus honorários, por meio de alvará e que seja informado quando for liberado.**

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 06 de outubro de 2019.



**Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho  
CRM 16.868  
Médico Perito**

---

81 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



Nº do processo: 0026598-90.2019.8.17.2001

Nome Completo: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

Assinatura do Reclamante: *Alexandre Albuquerque da Silva*

CPF: 051.946.134-74

Vara: 12º Juizado Cível Subseção B

**Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes**

**Informações do Acidente**

Local do Acidente:

JABOTÃO DOS GUARARAPES – PE

Data do Acidente: 09.04.2019

**Avaliação**

I) Há lesão cuja a etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo auto-motor de via terrestre?

a)  Sim    b)  Não

**Só prosseguir em caso de resposta afirmativa**

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

*mão direita*

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

*Fratura ab 52 metacarpal da mão d, submetida a tratamento cirúrgico.*

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a)  Sim    b)  Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

(81) 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

*Existe um rebaixo hipotônico da mão d + dor no rotuliano ab 52 na mão d.*

V) Em virtude da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

a)  Sim, em que prazo: \_\_\_\_\_  
b)  Não

Em caso de enquadramento da opção "a" ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto em instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a)  Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).  
b)  Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental).

Paulo Menezes  
Perícias Médicas  
CRM-PE 16868  
CPF.: 009.226.694-06



# PAULO MENEZES

PERÍCIAS MÉDICAS

b.1)  **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa e forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2)  **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1 ) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento Anatômico** **Marque o percentual**

1º Lesão

mão direita  10% Residual  25% Leve

50% Média  75% Intensa

2º Lesão

10% Residual  25% Leve

50% Média  75% Intensa

3º Lesão

10% Residual  25% Leve

50% Média  75% Intensa

4º Lesão

10% Residual  25% Leve

50% Média  75% Intensa

**Observação:** Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Data da realização do exame médico legal:

27/09/2019

Paulo Menezes  
Perícias Médicas  
CRM-PE 16863  
CPF: 009.226.694-07

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM-PE: 16.868

## Informações Complementares

(81) 4101.0698

pmenezes.periciasmedicas.dpvai@gmail.com





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 152, VI, e do art. 203, § 4º ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, intimo o(a)s parte(s) para, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestar(em)-se sobre o **laudo pericial** apresentado sob o **ID51932396**.

RECIFE, 7 de outubro de 2019.

**LANA HELANE REIS RAPOSO**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 07/10/2019 19:01:17  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910071901174120000051179460>  
Número do documento: 1910071901174120000051179460

Num. 52000580 - Pág. 1

## IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/10/2019 11:30:49  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101811304906200000051757027>  
Número do documento: 19101811304906200000051757027

Num. 52591844 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO B**

**Processo:** 00265989020198172001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia **09.04.2019**, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Cumpre esclarecer que, em nenhum momento o autor ingressou com o pedido de indenização através da via administrativa, demonstrando total falta de interesse processual.

No caso dos autos, o direito de ação nasceria com a recusa do pagamento do sinistro na instância administrativa, o que corresponderia ao evento danoso. Como isto nunca ocorreu, não tem o autor a necessária legitimidade postulatória.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/10/2019 11:30:49  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101811304917700000051757028>  
Número do documento: 19101811304917700000051757028

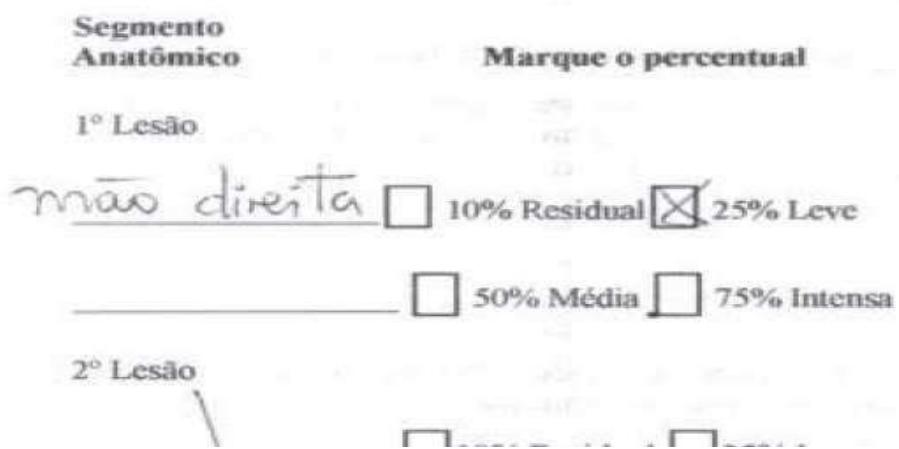
Num. 52591846 - Pág. 1

É sabido que a existência do litígio, obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o surgimento do conflito, que é uma das condições da ação.

**Desta forma, independente da conclusão do expert impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485 inciso VI do código de processo civil, ante a falta de interesse de agir.**

Em continuidade, constata-se, pela simples leitura dos documentos médicos acostados aos autos, não há prova cabal corroborando o nexo causal entre o documentos médicos e a invalidez atestada no laudo pericial(mão direita), atestada em pericial judicial, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

De acordo com o expert o autor restou com invalidez permanente no membro inferior esquerdo, vejamos:



Portanto, no que pese o laudo pericial atestar a existência de invalidez permanente, quantificando-a, o mesmo não se presta a comprovar cabalmente nexo de causalidade da lesão atestada.

Em analise aos documentos médicos, são categóricos ao informar que a vitima sofreu fratura no 5 metatarso direito, ou seja, não pode a ré ser compelida a pagar por um membro, quando na verdade os documentos informam a lesão em outro.

Cidade: 2807901 JABOATAO DOS GUARARAPES	Telefone: / 984758434
País: ARNALDO HONORATO DE ALBUQUERQUE	G.Instrução:
Mãe: LUIZA MARIA AVANGELISTA DA SILVA	Ocupação: SERVENTE
Nacionalidade: BRASIL	Naturalidade: JABOATAO

#### **ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA**

Ent. 12/04/2019 - 13/19

**DESCRIÇÃO CIRÚRGICA** (Dr. LEONARDO SILVEIRA CRM 16118)

#### **RELATÓRIO MÉDICO / ATESTADO**

Declaro para fins de prova que o paciente, ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA é portador do diagnóstico: **FRATURA DE 5º MTC DIREITO.**

**CID: S62.3**

Permaneceu internado do dia 10/04/2019 a 13/04/2019, sendo submetido a tratamento ortopédico em 12/04/2019.

Deverá permanecer afastado de suas atividades trabalhistas por um período de 90 (NOVENTA) dias, a partir

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/10/2019 11:30:49  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910181130491770000051757028>  
Número do documento: 1910181130491770000051757028

Num. 52591846 - Pág. 2

Em razão da graduação e da ausência de informação, pugna a Ré pela intimação do Perito do juízo para que preste esclarecimentos acerca do elevado percentual de invalidez atestado, **uma vez que não há nos autos documentos médicos que corroborem com o membro(mão) e a graduação.**

**Desta forma, requer que seja a presente demanda julgada improcedente com fundamento no artigo 487 inciso I do cpc ante a ausência de nexo causal.**

Caso não seja este o entendimento do i. Magistrado, requer a suspensão do processo e a intimação do autor para que manifeste sua concordância ou não quanto a suspensão da presente ação até finalização da regulação do pedido administrativo (pagamento/negativa/cancelamento) ou mesmo sua opção pela desistência da regulação administrativa e prosseguimento da ação judicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 17 de outubro de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 18/10/2019 11:30:49  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101811304917700000051757028>  
Número do documento: 19101811304917700000051757028

Num. 52591846 - Pág. 3



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a parte RÉ, devidamente intimada do ATO ORDINATÓRIO de ID 52000580, deixou transcorrer o prazo sem manifestação nos autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 19 de novembro de 2019.

**LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES - 19/11/2019 18:28:29  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111918282935400000053326900>  
Número do documento: 19111918282935400000053326900

Num. 54196868 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810302

Processo nº **0026598-90.2019.8.17.2001**

AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

### **SENTENÇA**

Vistos, etc ...

Trata-se de ação de cobrança de seguro DPVAT proposta por ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT.

A parte autora alega que foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em 09.04.2019, sofrendo lesões gravíssimas que resultaram em sequelas permanentes.

Pretende receber indenização no montante de R\$ 13.500,00.

A ré, devidamente citada, apresentou sua contestação, onde suscita a falta de interesse de agir, e, no mérito, alega a falta de laudo quantificando a lesão. Pugna pela improcedência da ação.

Realizada perícia.

Houve manifestação das partes.

**É o relatório.**

**Decido.**

Rechaço a alegação de falta de interesse de agir, tendo em vista que a presença ou não de requerimento administrativo, não afasta a possibilidade do autor em perseguir o seu direito com a presente ação, sendo indevida inclusive pedido de suspensão.

O caso deve ser visto em estrita obediência à Lei 6.194/1974.

Ora, diante do laudo elaborado por perito do juízo, pode-se constatar que a parte autora sofreu uma lesão parcial incompleta na mão direita de natureza leve.



Segundo a tabela da Lei nº 11.945/2009, a perda anatômica e/ou funcional de dedo da mão impõe uma indenização de 70% do teto estabelecido na referida Lei, ou seja, R\$ **9.450,00**.

A referida Lei impõe ainda que, além dessa primeira redução, seja feita outra, que deve levar em conta a intensidade da lesão. Esse, inclusive, é o entendimento sumulado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (enunciado da súmula 474, STJ[1]). Considerando que a primeira lesão foi de grau leve, a indenização deve sofrer uma nova redução, para corresponder a 25% do valor antes apurado para o referido membro.

Assim, temos que a lesão sofrida no membro superior, após as reduções previstas em lei, corresponde a R\$ 337,50.

Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a ré ao pagamento da indenização no valor de R\$ 337,50, quantia a que faz jus o autor pelas lesões sofridas na mão direita, que deve ser acrescido de correção monetária, através da tabela Encoge, a partir do evento danoso, além de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação.

Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação.

Ademais, expeça-se o alvará do perito, caso ainda não efetivado.

Em não sendo requerida a execução, dê-se baixa e arquive-se.

Caso haja recurso, intime-se a parte apelada para, querendo apresentar contrarrazões.

Atente-se a Diretoria Cível ao disposto no art. 1.009, §§ 1º e 2º do NCPC, intimando a parte recorrente para se manifestar, caso sejam suscitadas em contrarrazões as questões resolvidas na fase de conhecimento que não comportaram agravo de instrumento.

Após, remetam-se os autos ao TJPE, em conformidade com o que dispõe o art. 1.010, § 3º, do NCPC.

---

[1] A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.

P. R. I.

RECIFE, 21 de novembro de 2019



Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS - 22/11/2019 14:12:08  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112214120845800000053468113>  
Número do documento: 19112214120845800000053468113

Num. 54341908 - Pág. 3



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

### INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 54341908, conforme segue transcrito abaixo:

*"Vistos, etc ... Trata-se de ação de cobrança de seguro DPVAT proposta por ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT. A parte autora alega que foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em 09.04.2019, sofrendo lesões gravíssimas que resultaram em sequelas permanentes. Pretende receber indenização no montante de R\$ 13.500,00. A ré, devidamente citada, apresentou sua contestação, onde suscita a falta de interesse de agir, e, no mérito, alega a falta de laudo quantificando a lesão. Pugna pela improcedência da ação. Realizada perícia. Houve manifestação das partes. É o relatório. Decido. Rechaço a alegação de falta de interesse de agir, tendo em vista que a presença ou não de requerimento administrativo, não afasta a possibilidade do autor em perseguir o seu direito com a presente ação, sendo inévida inclusive pedido de suspensão. O caso deve ser visto em estrita obediência à Lei 6.194/1974. Ora, diante do laudo elaborado por perito do juízo, pode-se constatar que a parte autora sofreu uma lesão parcial incompleta na mão direita de natureza leve. Segundo a tabela da Lei nº 11.945/2009, a perda anatômica e/ou funcional de dedo da mão impõe uma indenização de 70% do teto estabelecido na referida Lei, ou seja, R\$ 9.450,00. A referida Lei impõe ainda que, além dessa primeira redução, seja feita outra, que deve levar em conta a intensidade da lesão. Esse, inclusive, é o entendimento sumulado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (enunciado da súmula 474, STJ[1]). Considerando que a primeira lesão foi de grau leve, a indenização deve sofrer uma nova redução, para corresponder a 25% do valor antes apurado para o referido membro. Assim, temos que a lesão sofrida no membro superior, após as reduções previstas em lei, corresponde a R\$ 337,50. Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a ré ao pagamento da indenização no valor de R\$ 337,50, quantia a que faz jus o autor pelas lesões sofridas na mão direita, que deve ser acrescido de correção monetária, através da tabela Encoge, a partir do evento danoso, além de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação. Ademais, expeça-se o alvará do perito, caso ainda não efetivado. Em não sendo requerida a execução, dé-se baixa e arquive-se. Caso haja recurso, intime-se a parte apelada para, querendo apresentar contrarrazões. Atente-se a Diretoria Cível ao disposto no art. 1.009, §§ 1º e 2º do NCPC, intimando a parte recorrente para se manifestar, caso sejam suscitadas em contrarrazões as questões resolvidas na fase de conhecimento que não comportaram agravo de instrumento. Após, remetam-se os autos ao TJPE, em conformidade com o que dispõe o art. 1.010, § 3º, do NCPC."*

RECIFE, 29 de novembro de 2019.



Assinado eletronicamente por: CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA GUIMARAES MOTA - 29/11/2019 16:40:31  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112916403107200000053902882>

Número do documento: 19112916403107200000053902882

Num. 54785202 - Pág. 1

**CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA GUIMARAES MOTA**  
**Diretoria Cível do 1º Grau**



Assinado eletronicamente por: CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA GUIMARAES MOTA - 29/11/2019 16:40:31  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112916403107200000053902882>  
Número do documento: 19112916403107200000053902882

Num. 54785202 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES**

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital, AUTORIZA**, através do presente Alvará, o **LEVANTAMENTO**, pelo beneficiário, do valor autorizado, como descrito no quadro abaixo:

---

**BENEFICIÁRIO (001): PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.**  
**VALOR AUTORIZADO: R\$300,00 (trezentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.**  
**DADOS DO DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA - OPERAÇÃO - CONTA 2717 040 01746060-6**

---

Tudo conforme **Sentença de ID 54341908**, dos autos do Processo Judicial Eletrônico-PJe, acima epigrafado: "...)  
Ademais, expeça-se o alvará do perito, caso ainda não efetivado. (...)"

Eu, LANA HELANE REIS RAPOSO, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o numero de identificação constante no rodapé. RECIFE, 6 de janeiro de 2020.

**MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH**

*Diretoria Cível do 1º Grau*

*(Assinado eletronicamente)*

**RUY TREZENA PATU JÚNIOR**

*Juiz(a) de Direito*

*(Assinado eletronicamente)*

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: RUY TREZENA PATU JÚNIOR - 07/01/2020 15:13:00  
<https://pje.tjpe.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010715130050400000055237414>  
Número do documento: 20010715130050400000055237414

Num. 56147198 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0026598-90.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ**

Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 08/2009 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo o perito para informar que o(s) Alvará(s) de ID(s) 56147198, encontra(m)-se disponível(eis) para impressão no próprio PJe e podem ser levantados diretamente na Instituição Financeira indicada no documento, apenas com a assinatura eletrônica do Magistrado indicada no documento.

RECIFE, 8 de janeiro de 2020.

LANA HELANE REIS RAPOSO  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LANA HELANE REIS RAPOSO - 08/01/2020 18:59:09  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010818590895600000055329688>  
Número do documento: 20010818590895600000055329688

Num. 56241205 - Pág. 1

Alvará impresso.

Grato.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 09/01/2020 23:23:48  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010923234829300000055381010>  
Número do documento: 20010923234829300000055381010

Num. 56295387 - Pág. 1